DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7147 - Sexta-feira, 1 de dezembro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.747, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que "denomina Valéria Moreira o logradouro cadastrado conhecido como Praça Mil Novecentos e Cinquenta e Nove, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima."

LEI Nº 13.747, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455013_1.pdf

LEI Nº 13.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que "altera os incs. X e XI do *caput* e inclui §§ 5º e 6º, todos no art. 10 da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município –, e alterações posteriores, incluindo a possibilidade de fixação de painel mural e de tela em fachada na fachada frontal de edificações."

LEI Nº 13.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455017_1.pdf

LEI Nº 13.746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que "estabelece que o Município de Porto Alegre disponibilizará Código de Barras Bidimensional *Quick Response (QR Code)* nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas."

LEI Nº 13.746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455019_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.343, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, que "permite o uso oneroso à empresa Tabacaria 38 Ltda de próprio municipal localizado no Abrigo dos Bondes – Praça XV – Loja 38, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.343, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455206_1.pdf

DECRETO Nº 22.344, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, que "permite o uso a EML Bar e Restaurante Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Auxiliadora, 260, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.344, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455208_1.pdf

DECRETO Nº 22.345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, que "altera o Anexo I do Decreto nº 22.078, de 06 de julho de 2023."

DECRETO Nº 22.345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455210_1.pdf

DECRETO Nº 22.346, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, que "permite o uso oneroso a Metalúrgica Visconti Ltda. de próprio municipal localizado na A2 – Fundos do nº 940 da Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.346, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455212_1.pdf

DECRETO Nº 22.347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, que "permite o uso não oneroso a Associação Comunitária da Vila Panorama (ASCOVIPA) de próprio municipal localizado na Rua Tanaui da Silva Boeira, 223, bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455214_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Esplanada da Restinga, a contar de 03/12/2023, através da Portaria 879, de 01/12/2023 (Processos 23.0.000083900-0 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA DANIELE DOS SANTOS MORAES para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Jornal Correio Brigadiano, a contar de 03/12/2023, através da Portaria 880, de 01/12/2023 (Processos 23.0.000113404-3 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA KAREN SILVA DOS SANTOS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça sem nome, localizada entre os Acessos A, X e V, Bairro Restinga, a contar de 03/12/2023, através da Portaria 881, de 01/12/2023 (Processos 23.0.000119616-2 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, juntamente com a Defesa Civil, comporem força-tarefa com o objetivo de dobrar a força de trabalho das equipes que estão realizando as vistorias para fins de concessão do Auxílio Humanitário, instituído pela Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contar de 30/11/2023, com prazo de 20 (vinte) dias, através da Portaria 878, de 01/12/2023 (Processo 23.0.000146224-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
FABIANE ATANAZIO SOUZA	450793	Articulador Regional	FASC
ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL	1061199	Gerente de Projetos I	DMAE
MICHELI VIEGAS BENTO	1298305	Assistente Social	SMELJ
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social	SMELJ
ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA	1134957	Técnico Social	PREVIMPA
DAIANE CONRADO DA SILVA	1631268	Assistente Social	PREVIMPA
DEISE FUSIGER COFERI	1136224	Assistente Social	PREVIMPA
VANESSA FARIA CARDOSO	808810	Assistente Social	PREVIMPA
MICHELE DA LUZ DOMINGOS	1029916	Assistente Social	SMAP
MANOELA ALVES RODRIGUES	1053418	Assistente Social	SMAP
DORIS MONTEIRO SCHUCK	1147633	Assistente Social	SMAP
AGNALDO ENGEL KNEVITZ	894816	Assistente Social	SMS
ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	760990	Assistente Social	SMS
ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	1120662	Assistente Social	SMS
ALICE FALCÃO PEREIRA	262976	Assistente Social	SMS
CIDRIANA TERESA PARENZA	485503	Assistente Social	SMS
DENISE ZULMIRA BEUREN	763825	Assistente Social	SMS
ELISIANE FRAGA DOS SANTOS LOPES	608832	Assistente Social	SMS
ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER	542936	Assistente Social	SMS
FLAVIA RODRIGUES GOULART	949799	Assistente Social	SMS
GEORGIA VOLKMER	1146742	Assistente Social	SMS
GRAZIELA DOURADO RAMOS	1441787	Assistente Social	SMS
ISABELA ARREGUI BINZ	278352	Assistente Social	SMS
JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS	1112538	Assistente Social	SMS
LICIANE DA SILVA BUMBEL	1193163	Assistente Social	SMS
LUCY CLAUDIA FRAGA DE SOUZA	546723	Assistente Social	SMS
RUTH ALVES DE AVILA	561293	Assistente Social	SMS

SAIONARA SANTOS ROCHA	289271	Assistente Social	SMS
SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS	484950	Assistente Social	SMS
SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	255662	Assistente Social	SMS
VANIA MARIA FRANTZ	484766	Assistente Social	SMS
TACIANA DA SILVA MARIANO	1232371	Assistente Social	SMS
TANIA SALETE DIAS MENDES	1035231	Assistente Social	SMS

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 86510/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Agência Brasileira de Meteorologia Ltda., com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 884, de 01/12/2023 (Processo 23.0.000111539-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Coordenador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Coordenador	Titular
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 86767/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Tagg Services Ltda., com vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar de 27/11/2023, através da Portaria 885, de 01/12/2023 (Processo 23.0.000023458-3).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Titular
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
TAIS ENDRES REIS	539160	Guarda Municipal	Titular
PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS	1026178	Guarda Municipal	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, com ônus para o destino, no período de 18/07/2023 a 31/12/2023, permanecendo na condição de segurada do regime próprio de previdência social, vinculada ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26443308, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000081832-1).

COLOCA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1663003/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 14/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26449223, de 29/11/2023 (Processo 23.15.000001901-0).

COLOCA GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1271822/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26448919, de 29/11/2023 (Processo 23.13.000008443-7).

COLOCA RAQUEL LUCENA DOS SANTOS, 1663577/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 17/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26451186, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000141936-6).

COLOCA MARIANA DI IORIO, 1567659/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 20/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26450150, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000141977-3).

COLOCA LUANA FLORES DE LIMA, 1663771/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 22/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26450596, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000144451-4).

COLOCA IEDA MARIA VIEIRA GOULART, 1663569/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 22/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26450932, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000144456-5).

DESIGNA CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500026, substituindo RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 04/12/2023 a 23/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26402495 de 27/11/2023 (Processo 22.0.000151007-3).

DESIGNA JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500037, substituindo CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/02/2024 a 24/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26396442 de 27/11/2023 (Processo 23.0.000144665-7).

DESIGNA JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500037, substituindo CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 11/12/2023 a 20/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26396336 de 27/11/2023 (Processo 23.0.000144665-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, e COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a SMAP nos seguintes endereços: Rua Siqueira Campos, 1300; Rua Sete de Setembro, 1123 e Rua Santana, 175, ambos no Município de Porto Alegre, através da Portaria 26447926 de 29/11/2023 (Processo 23.0.000118242-0).

Contrato	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Suplente matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Siqueira Campos, 1300 Titular matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Siqueira Campos, 1300 Suplente matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Sete de Setembro, 1123 Titular matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Sete de Setembro, 1123 Suplente matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Santana, 175 Titular matrícula	Fiscal de Serviços UC Rua Santana, 175 Suplente matrícula
86328/2023	12 meses, a contar de 23/10/2023, prorrogável por períodos sucessivos	IARA CARLESSO 362569/1	CARLOS DANIEL WIETHOLTER 352151/3	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1	JULIO DOS SANTOS 302962/3	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1	MARCIA DUPKE JANCOWSKI 798580/2	CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN 1146670/1	PAULO ROBERTO SIEBIGER 336996/1

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TP-1.08.07, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 739, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26462826 de 30/11/2023 (Processo 23.0.000109604-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RAFAEL DA ROSA BESSON	1º Negro (1º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, SALA 940, na SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ANDRE DE ASSIS ALEXANDRE	2º Negro (2º Geral)	
MAURA TAIS COSTA	3º Geral	
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	4º Geral	
MANOEL MENDES	3º Negro (5º Geral)	

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a CARLOS PESTANA NETO, matrícula 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua colocação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 26372407, de 24/11/2023 (Processo 19.0.000151927-4).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a TAIS MOTA ESTEVES HEINECK, 293195/02, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurada do Regime Próprio de Previdência Social, vinculada ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15.559, de 08 de maio de 2007, através da Portaria 26374195, de 24/11/2023 (Processo 15.0.000006889-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 25511707, de 27/09/2023, que modificou a Portaria 24472026, de 17/07/2023, que a colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, no período de 18/07/2023 a 31/12/2023, quanto ao destino, que passou a ser a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 26442909, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000081832-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento das Procuradoras Municipais CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, e ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula 1521993/1, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, a fim de participarem do evento de Lançamento da Coleção Bibliográfica "A Reforma do Processo Tributário" no Espaço Cultural do STJ, em Brasília/DF, no período de 28 a 29 de novembro do corrente ano, através da Portaria 241, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000143021-1).

DESIGNA SANDRO DA SILVA, 1237152/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise de Cálculos Judiciais/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03500001, substituindo CHARLES ANDRE DALL AGNOL, 302639/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 242 de 29/11/2023 (Processo 22.0.000039637-4).

DESIGNA NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, 1530003/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 08/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526008, substituindo FABRICIA LACERDA MARDER, 933883/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de férias, de 29/01/2024 a 12/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 240 de 29/11/2023 (Processo 23.0.000125606-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal 12.827/2021 e na Ordem de Serviço 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, com a vigência de 01/12/2023 a 31/12/2023, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 24612525 de 31/07/2023, modificada pelas Portarias 24612525, de 29/08/2023 e 25274886, de 12/09/2023, através da da Portaria 26419984, de 30/11/2023 (Processo 16.0.000055388-7).

DESCRIÇÃO/OBJETO CONTRATADO CNPJ REGISTRO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Locação Sala ASSEDF/PGM-SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco F Edifício Vision Work E Live Sala 1702 70701-000, Brasília/DF SECON 62202/2017 Washington Luiz Borges de Lima, CPF 173.XXX.XXX-68	17.0.000035765-0	MELISSA SALVAMOURA PIRES Assistente Administrativo 557800/2	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal 1522132/1	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	01/08/2023 a 31/07/2024
Prestação de serviço móvel pessoal SMP para a ASSECOM-PGM (1 aparelho celular) SECON 82094 CLARO S/A 40.432.544/0001-47	23.0.000020108-1	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	SANDRA DENARDIN Técnica em Comunicação Social 474098/1	FABIANA ESPIRITO SANTO Técnica em Comunicação Social 516901/1	20/03/2023 a 19/03/2024
Serviço de Correios - EBTC SECON nº 66418/2018 - Empresa Brasileira de	18.0.000009593-8	THANISE SILVA CARVALHO	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS	21/09/2023 a

Correios e Telégrafos 34.028.316/0026-61		Assistente Administrativo 1096966/1	Assistente Administrativo 795115/1	de Serviços Gerais 196359/4	Assistente Administrativo 547715/1	20/09/2024
Distribuição de Notas de Expediente SECON 67970/2018 Prius Representações Ltda 03.361.851/0001-58	18.0.000062055-2	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	21/11/2023 a 20/11/2024
Serviços de Limpeza e Conservação (05 Postos de trabalho) SECON 70534/2019 Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA) 90.330.325/0001-25	19.0.000109391-9	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	04/11/2023 a 03/11/2024
Energia Elétrica para Sala ASSEDF/PGM SECON 76842/2022 CEB Distribuição S/A 07.522.669/0001-92	21.0.000006962-8	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal 1522132/1	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	01/01/2023 a 31/12/2023 Prorrogação contratual em andamento
Telefone e Internet Sala ASSEDF/PGM (sem contrato) CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A 66.970.229/0001-67 e CLARO S/A 40.432.544/0001-47	22.0.000025166-0	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal 1522132/1	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	01/01/2023 a 31/12/2023 Prorrogação contratual em andamento
Assinatura com 03 (três)acessos anuais ao produto Zênite Fácil SECON 80653/2022 Zênite Informação e Consultoria S.A. 86.781.069/0001-15	22.0.000143025-8	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	30/12/2022 a 29/12/2023 Prorrogação contratual em andamento
Assinatura anual com 50 acessos da Biblioteca Digital Proview Empresa: Editora Revista dos Tribunais Ltda 60.501.293/0001-12	23.0.000070707-4	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	22/092023 a 21/09/2024
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede de Telefonia SECON 72754/2021 PHSUL Teleinformática Ltda 01.415.862/0001-48	21.0.000008612-3	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	14/03/2023 a 13/03/2024
Assinatura anual com 03 acessos de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da plataforma RT Online Editora Revista dos Tribunais Ltda 60.501.293/0001-12	23.0.000070720-1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	19/09/2023 a 18/09/2024
Prestação de serviços de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel)	22.0.000059665-9	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR Assistente Administrativo 1071769/1 FELIPE BLAYA ALMEIDA	LUCIANA REGINA MOLINETTI Assistente Administrativo 968745/1 CÂNDIDA CASTRO Assistente	19/06/2023 a 18/06/2024

SECON 78511/2022 Selbetti Tecnologia S.A 83.483.230/0001-86				MONTEIRO Assistente Administrativo 1526189/1	Administrativo 544854/1	
Cessão de Uso de *Software* LEIS MUNICIPAIS Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município SECON 76040 / 2021 Liz Serviços Online Ltda 03.725.725/0001-35.	21.0.000073069-3	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	05/12/2021 a 04/12/2025
Fornecimento de 11 (onze) licenças do sistema "*Web Memorial Exotics*" para cálculo de atualização monetária em processos judiciais (sem contrato) BSP Informática Ltda 12.899.182/0001-63	23.0.000050636-2	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL Auditor de Controle Interno 302639/1	SANDRO DA SILVA Auditor de Controle Interno, 1237152/1	12/08/2023 a 11/08/2024
Termo de Cooperação celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, visando à qualificação e agilização dos processos de execução fiscal do Município e suas Autarquias, que tramitam junto à 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e uncionamento do Posto de Arrecadação Fiscal do Município, no Foro Central SECON nº 77685 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 89.522.064/0001-66	001.028874.11.0.00000	ANDRÉ SARMENTO Assistente Administrativo 545070/1	CELSO LEVIN Assistente Administrativo 338816/1	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR Assistente Administrativo 1071769/1	LUCIANA REGINA MOLINETTI Assistente Administrativo 968745/1	60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico RS (21/03/2022)
Convênio celebrado entre o Município de Porto Alegre, a Fundação Escola Superior de Direito Municipal e sua mantenedora, Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre, para a correalização do XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais SECON nº 83142 FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (ESDM) 01.982.238/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (APMPA) 91.251.215/0001-30	23.0.000019006-3	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	-	LEONARDO MARTINS RODRIGUES Assistente Administrativo 1495410/1	-	07/06/2023 a 06/06/2024

CONTRATOS NÃO GERENCIADOS PELA PGM

		FISCAL	**FISCAL**			

DESCRIÇÃO/ OBJETO	PROCESSO SEI	DE CONTRATO TITULAR	DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Serviço de Confecção de Chaves e Carimbos	-	-	-	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	-
Serviço de Certificado Digital	-	-	-	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	-
Aquisição de Passagem Aérea	-	-	-	TATIANA PORTO RAMOS Assistente Administrativo 372459/1	RODRIGO DA SILVA POLICARPO Assistente Administrativo 1154281/1	-
Contrato de prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistemas SECON 82317/2023 Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA) 89.398.473/0001-00	22.0.000153816-4	-	-	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	22/03/2023 a 21/03/2024
Manutenção de Ar Condicionado	-	-	-	MARIA ERNI COUTINHO MARQUES Arquiteta 465991/1	LUCIANO SALDANHA VARELA Engenheiro 442206/5	-

DESIGNA os servidores abaixo para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme disciplinado na Lei Municipal 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado com o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, quanto à nominata dos Fiscais de Contrato e Serviço, cujo objeto é a prestação de serviços de TRANSPORTE LOCADO COM MOTORISTA, passam a ser, conforme especificado no quadro abaixo, por meio da Portaria 26441797, de 30/11/2023 (Processo 16.0.000055388-7).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS - 2024

DESCRIÇÃO OBJETO CONTRATO CONTRATADO CNPJ	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Veículo Locado com motorista 2676 SECON 72628/2021 GA&PF Transportes Ltda. 29.324.883/0001-77	20.0.000073269-0	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	02/06/2023 a 01/06/2024
Veículo Locado com motorista		VANESSA	LUIS FERNANDO	KARIN ALINE	QUIMERSON	

2456 SECON 67145/2018 Transmapa Transportes Ltda. 05.835.010/0001-60	18.0.000070782-8	NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	18/07/2023 a 17/07/2024
Veículo Locado com motorista 2699 SECON 75042/2021 Transportes Tech Ltda. 02.465.550/0001-01	21.0.000011371-6	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	09/08/2023 a 08/08/2024
Veículo Locado com motorista 2704 SECON 75159/2021 Enor Transportes EIRELI 29.988.079/0001-92	21.0.000081100-6	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	23/08/2023 a 22/08/2024
Veículo Locado com motorista 2586 SECON 70219/2019 Enor Transportes EIRELI 29.988.079/0001-92	19.0.000034698-8	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	28/10/2023 a 27/10/2024
Veículo Locado com motorista 2485 SECON 67525/2018 Transporte Oliveira Torriani 24.531.767/0001-05	18.0.000088338-3	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	19/12/2023 a 18/12/2024
Veículo Locado com motorista 2595 SECON 70507/2019 Transportes PFS Ltda. 93.168.698/0001-30	19.0.000010950-1	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	20/12/2023 a 19/12/2024

DESIGNA FILIPE MENEGON, matrícula 1150812/1, VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER NASCIMENTO, matrícula 1525840/1, KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, matrícula 547715/1, todos Assistentes Administrativos, ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, matrícula 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, e QUIMERSON DORNELLES PEREIRA, matrícula 1609904/1, Gerente de Atividades IV, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Inventariante da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de realização do inventário anual do estoque do almoxarifado da PGM, correspondente ao Exercício de 2023, a ser efetuado no período de 04/12/2023 a 29/12/2023, de acordo Instrução Normativa nº 004/2021/CGM, através da Portaria 239, de 28/11/2023 (Processo 23.0.000145871-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a Portaria 23139280, de 17/04/2023 em relação à servidora JANIS MACHADO LEMOS, 1023080/2, Administradora, lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 14/11/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26451791, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000044636-3).

FAZ CESSAR a Portaria 25738172, de 11/10/23 em relação à servidora VERÔNICA HELOISA DATSCHI, 1353918/1, Auditora de Controle Interno lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP

Nível 04, a contar de 14/11/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26452113, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000044636-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora NUBIA NUNES MARQUES, matrícula 441240/01, Assistente Administrativo, como Presidente da Comissão, e os servidores ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, matrícula 113818/03, Assistente Administrativo, e VITOR MARTINS TERRAGNO, matrícula 260219/02, Apontador, como Inventariantes; para comporem a Comissão Inventariante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao ano de 2023, a fim de realizar o inventário de estoque de materiais do almoxarifado, localizado na Rua General João Manoel,157, 8º andar, Centro Histórico, durante o período de 08 dias, entre os dias 05/12/2023 a 12/12/2023, através da Portaria 128 de 27/11/2023 (Processo 23.0.000144679-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABRÍCIO ALVES DE SOUZA, Diretor-Geral, 1471430, JOSSANA CECCHI BERNARDI, Coordenadora, 1033522, MONIRREH STIEVEN MACHADO, Gerente de Atividades V, 144806402 e VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, Chefe de Unidade, 138144003, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação da GIP por Fiscalização e Gerenciamento, através da Portaria 26458852, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000147218-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 29/11/2023, a Portaria 25469510/2023, divulgada no DOPA 7124 de 27/10/2023, e DESIGNA a servidora MARTA SPIER, matrícula 158747/01, Professora, como Presidente, a servidora RITA DE CÁSSIA INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 1526596/01, Assistente Administrativa, como Secretária, a servidora BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI, matrícula 930031/02, Professora, e o servidor GILBERTO BEZE BISSO, matrícula 281806/02, Professor, para, juntos, comporem a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 015/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2023, por meio da Portaria 26450088, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000081001-0).

AUTORIZA AIDA CUNHA BATISTA, 419373/04, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 04 a 06 de dezembro de 2023, para apresentação de trabalho e participação no 8º GRUPECI - Seminário de Grupos de Pesquisa sobre Crianças e Infâncias, a ser realizado no Setor de Educação da UFPR, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26424686, de 28/11/2023 (Processo 23.0.000142172-7).

AUTORIZA SIBELE DE LIMA LEMOS, 505630/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 11 a 14 de dezembro de 2023, para 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26412255, de 28/11/2023 (Processo 23.0.000145609-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR, 989219/3, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 15/06/2023 a 29/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82931/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 403, de 14/09/2023 (Processo 23.0.000076450-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores ÍCARO LEONARDO AQUINO, matrícula 965756, Administrador, como Fiscal de Contrato, e CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 86999/2023, com vigência de apenas um dia, dia 01/12/2023, cujo objeto é a realização do Espetáculo, Natal Lume, através da COMPANHIA KHAOS CENICA no Evento Natal da Azenha, dia 01/12/2023, às 18h, na Av. da Azenha, em frente ao Supermercado Asun, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e DENISSON BERETTA GARGIONE - COMPANHIA KHAOS CENICA, CNPJ 10.505.404/0001-90, através da Portaria 682, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000138455-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores ÍCARO LEONARDO AQUINO, matrícula 965756, Administrador, como Fiscal de Contrato, e CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87001/2023, com vigência de um dia, 01/12/2023, cujo objeto é a Apresentação musical de CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, com participação de Orquestra do Maestro Heine, no Evento Natal da Azenha, dia 01/12/2023, às 18h, na Av. da Azenha, em frente ao Supermercado Asun, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, CNPJ 48.309.449/0001-62, através da Portaria 683, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000137239-4).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 86843/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa 52.399.296 MATHEUS SILVA MIRANDA, CNPJ 52.399.296/0001-69, com vigência de 01 dia, no dia 16/12/2023, que tem por objeto realizar uma apresentação musical da banda ARCA CO, no dia 16 de dezembro de 2023, na Praça Belém Novo, dentro da programação do Natal Luz de Belém Novo, através da Portaria 681, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000123460-9).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe	-	-	-

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, cargo Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 86942/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e celebrado entre o Município de Porto Alegre e ARLINDO FERNANDO DA SILVA MENÇA, CNPJ 34.978.083/0001-00, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Eventos Culturais Descentralizados, através da Portaria 310, de 05/09/2023 (Processo 23.0.000106297-2).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 86919/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e NELSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF 830.XXX.XXX-15, com execução no dia no dia 28 de novembro de 2023, cujo objeto é Oficina de Capoeira com aula focada em quedas, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2023, na Rua Prof. Carvalho de Freitas, 519, em Porto Alegre/RS, com carga horária de 02 horas, através da Portaria 679, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000134383-1).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores FLÁVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, Titular, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86737/2023, com a empresa Fluxo - Fotografia e Cinema Ltda., CNPJ 48.889.572/0001-08, com valor global de R$ 19.869,00, com prazo de execução dos serviços é de 09 (nove) dias a contar da emissão da Ordem de Início, em 29/11/2023, para realizar exposição fotográfica de Luiz Carlos Felizardo - Porto Alegre, 1949 - na Pinacoteca Ruben Berta na Rua Duque de Caxias, 973 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, no contexto do XVI Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, cerimônia na qual o referido profissional será homenageado, através da Portaria 680, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000122245-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 86689/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO - CINEBANCARIOS, CNPJ de número 92.831.650/0001-05, representado por LUCIANO FETZNER BARCELLOS, CPF XXX.629.XXX-2 para repasse de verba da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no período de 23/11/2023 a 23/11/2024 através da Portaria 577, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000139887-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26037701/2023, a contar de 05/09/2023, concedendo à servidora VALÉRIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 05/09/2023 a 04/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.464/2022 – SEI 22.0.000007883-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26422385 de 23/11/2023 (Processo 22.0.000078153-7).

AUTORIZA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 18/12/2023 a 21/12/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26447749, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000144606-1).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Comitê Gestor Ampliado do Projeto A Hora é Agora, de 13/12/2023 a 15/12/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26448256, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000140709-0).

AUTORIZA SABRINA CABREIRA BARRETO, 1594192/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada Multiprofissional em Saúde da Criança, de 30/11/2023 a 01/12/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26369286, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000144233-3).

AUTORIZA LUISA RUZZARIN PESCE, 1168983/02, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da I Jornada Multiprofissional Saúde da Criança, de 30/11/2023 a 01/12/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26371915, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000144228-7).

AUTORIZA JOSE LUIS TORIBIO CUADRA, 1413880/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 22/11/2023 a 26/11/2023, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26368674, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000139958-6).

CONCEDE, ao servidor JONAS PEREIRA MALLMANN, matrícula 99151203, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 16/10/2023 a 30/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26355090 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000137142-8).

CONCEDE, à servidora RENATA INSABRALDE DA SILVA, matrícula 106268901, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/10/2023 a 12/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 85.784/2023 - SEI 23.0.000103769-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26356839 de 22/11/2023 (Processo 22.0.000146512-4).

CONCEDE, ao servidor GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, matrícula 273482-01, cargo Técnico Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 10/11/2023 a 09/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73.731/2020 – SEI 20.0.000042140-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26422167 de 22/11/2023 (Processo 22.0.000096933-1).

CONCEDE, à servidora EMILENE ROCHA NEVES, matrícula 1028324-01, cargo Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 25/09/2023 a 10/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79228/2022 – SEI 22.0.000034218-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26426023 de 27/11/2023 (Processo 23.0.000138395-7).

CONCEDE, à servidora TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, matrícula 149667001, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 07/10/2023 a 17/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 79.857 - SEI 22.0.000016565-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26462796 de 30/11/2023 (Processo 22.0.000100933-1).

DESIGNA, a contar de 23/08/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 86.433/2023 com o IMAMA – Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, CNPJ 97.129.878/0001-63, com vigência de 29/11/2023 até 28/11/2024. Tem por objeto a realização de parceria para custear projetos visando políticas públicas de prevenção e combate ao câncer de mama, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25127717 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26450648, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000156735-0).

GESTOR DE CONTRATO		**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
Titular	**Suplente**	**Titular**	**Suplente**
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA 791079/02	PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA ADMINISTRADORA 1082248/01	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO PSICOLOGA 253112/02	MARCIA GRUTCKI MÉDICA 448282

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74826/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com vigência de 28/06/2021 até 27/06/2024, através da Portaria 26462644, de 30/11/2023 (Processo 20.0.000117620-0).

Gestor de Contrato	**Matrícula**	**Cargo**	**A contar de**

JULIANA DONEDA (Titular)	1146661	Administrador	14/02/2022
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	10/07/2023
RAISSA WIETH (Suplente)	1644319	Administrador	10/07/2023

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Titular)	251620	Assistente Administrativo	10/07/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	1133934	Assistente Administrativo	10/07/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	307194	Assistente Administrativo	10/07/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	1353640	Assistente Administrativo	10/07/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	119353	Assistente Administrativo	10/07/2023
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	547466	Assistente Administrativo	10/07/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GUILHERME DANIEL DOOR (Titular)	AE Bom Jesus	102600301	Cirurgião-Dentista	03/08/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	AE Bom Jesus	1047744	Enfermeiro	03/08/2022
MARIA LUIZA PRADO CAMPELO (Titular)	CAPS AD GD GCC	76111703	Monitor	24/11/2022
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD GD GCC	993934	Psicólogo	24/11/2022
DAIANA CORREA TRINDADE (Titular)	CAPS II- Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	31/01/2022
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS II- Centro	152544102	Enfermeiro	31/01/2022
MARIA APARECIDA MARTINS (Titular)	CAPS II GD GCC	56115302	Técnico em Enfermagem	10/10/2022
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS II GD GCC	833840	Enfermeiro	10/10/2022
KAREN SABRINA BRAGA RAMOS (Titular)	CAPS II Casa Harmonia	41818605	Assistente Administrativo	13/10/2022
FLÁVIA SCHRÖDER DARSKI (Suplente)	CAPS II Casa Harmonia	11076606	Psicólogo	13/10/2022
CARINA SANTOS GULARTE (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	1045970	Auxiliar de Cozinha	01/05/2023
BERNADETE HANSEN (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	30/08/2021
RAQUEL FERNANDES LEOTI (Titular)	CRTB Navegantes	1295586	Enfermeiro	07/02/2023
GRAZIELA FEDERIZZI (Suplente)	CRTB Navegantes	1109286	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
PAULO SERGIO PIVATTO PICANÇO (Titular)	DVS	433771	Assistente Administrativo	26/10/2022
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS	1239031	Atendente	26/10/2022
GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO (Titular)	EESCA - GD Leno/ EESCA Vila Jardim	37352002	Assistente Social	28/08/2023
SAMANTHA FROTA LUCONI (Suplente)	EESCA - GD Leno/ EESCA Vila Jardim	994495	Psicólogo	28/08/2023
CLAUDIA PAIVA DE CASTRO (Suplente)	EESCA - GD Leno/ EESCA Vila Jardim	373520	Médico	07/11/2022
ANA CRISTINA BLASKOSKI CARISSIMI (Titular)	EESCA Camaquã	601746	Psicólogo	27/02/2023
MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE (Suplente)	EESCA Camaquã	1127986/02	Fonoaudiólogo	27/02/2023
ANDREIA FLORES RODRIGUES (Titular)	Equipe de Materiais - DA	440076	Assistente Administrativo	11/11/2022

TISIANE ZIMMERMANN (Suplente)	Equipe de Materiais - DA	503116-01	Enfermeiro	11/11/2022
DÉBORA FERNANDES SILVEIRA (Titular)	Equipe de Patrimônio – DA	17728602	Assistente Administrativo	12/05/2023
KELLEN ESCOBAR VICENTINI (Suplente)	Equipe de Patrimônio – DA	10509023-01	Assistente Administrativo	12/05/2023
LUCIANE SCHEUFLER (Titular)	Equipe Saúde Mental Navegantes	678720	Farmacêutico	06/03/2023
DIANA WEBER BARTZ (Suplente)	Equipe Saúde Mental Navegantes	1659383-01	Fonoaudiólogo	19/10/2023
ANDRESSA ZANIN (Titular)	Equipe Saúde Mental – GDNEB/ ESMA Assis Brasil	1172549	Terapeuta Ocupacional	30/08/2021
LICIANE DA SILVA BUMBEL (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDNEB/ ESMA Assis Brasil	1193163	Assistente Social	30/08/2021
MARIANA ALVES GOULART BETAT (Titular)	Equipe Saúde Mental – GDLENO/ ESMA Morro Santana	994495	Psicólogo	03/08/2022
ROSANE SCHMIEDT (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDLENO/ ESMA Morro Santana	728291	Terapeuta Ocupacional	03/08/2022
ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO (Titular)	AESMA GD PLP – ESMA Tobias Barreto	1120662	Assistente Social	30/08/2021
IAREMA JENISCH MENDONCA (Suplente)	AESMA GD PLP – ESMA Tobias Barreto	762481	Terapeuta Ocupacional	30/08/2021
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI (Titular)	Equipe Saúde Mental – GDGCC/ ESMA Vila Dos Comerciários	349190	Terapeuta]Ocupacional	30/08/2021
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDGCC/ ESMA Vila Dos Comerciários	307194	Assistente Administrativo	30/08/2021
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES (Titular)	Equipe Saúde Mental - Restinga	215469	Assistente Administrativo	24/07/2022
MICHELLE DOURADO RAMOS (Suplente)	Equipe Saúde Mental - Restinga	1011693	Fonoaudiólogo	30/08/2021
ELIANA GASS MARTINS (Titular)	Farmácia Distrital Bom Jesus	1063766	Auxiliar de Farmácia	25/11/2022
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Suplente)	Farmácia Distrital Bom Jesus	16178302	Farmacêutico	16/09/2021
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER (Titular)	Farmácia Distrital Modelo	929405	Farmacêutico	12/04/2022
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Distrital Modelo	1065084	Farmacêutico	12/04/2022
VINICIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	Farmácia Distrital Sarandi	1349732	Farmacêutico	30/08/2021
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	Farmácia Distrital Sarandi	317291	Farmacêutico	30/08/2021
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Titular)	CS Norte	43747303	Enfermeiro	16/09/2022
JANAINA DE VARGAS SILVA (Suplente)	CS Norte	113118401	Assistente Administrativo	16/09/2022
MIRELA BASTIANI PASA (Titular)	CS-Sul	37447002	Médico	24/04/2023
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	CS-Sul	120883701	Técnico em Enfermagem	24/04/2023
MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Titular)	NMP-DA	268024	Eletricista	30/08/2021

RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP-DA	1050648	Assistente Administrativo	30/08/2021
ADRIANE DA SILVA (Titular)	Oficina Geração de Renda	539639	Psicólogo	25/07/2022
TANISE KETTERMANN FICK (Suplente)	Oficina Geração de Renda	352916	Psicólogo	25/07/2022
ADRIANA LOPES (Titular)	P.A. Cruzeiro do Sul	1084259	Assistente Administrativo	07/10/2022
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	P.A. Cruzeiro do Sul	257488	Assistente Administrativo	07/10/2022
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	P.A. Cruzeiro do Sul	236679	Assistente Administrativo	30/08/2021
VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA (Titular)	Prédio Sede	1455516	Assessor	28/06/2022
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)	Prédio Sede	1117254	Assistente Administrativo	28/06/2022
FABIANA CALCAGNO MILLER (Titular)	Prédio Sede (posto final de semana)	164425401	Assistente Administrativo	16/10/2023
PAULO RICARDO DOS SANTOS (Suplente)	Prédio Sede (posto final de semana)	429240	Assistente Administrativo	06/01/2022
MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA (Titular)	RTNV	45916404	Técnico em Enfermagem	04/11/2022
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Suplente)	RTNV	1336231	Técnico em Enfermagem	04/11/2022
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU	1111000	Assistente Administrativo	30/08/2021
SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	SAMU	304375	Economista	30/08/2021
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Titular)	US Bananeiras	966165	Enfermeiro	30/08/2021
LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA (Suplente)	US Bananeiras	1099280	Enfermeiro	30/08/2021
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Suplente)	US Bananeiras	1030043-01	Cirurgião-Dentista	01/11/2023
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Titular)	US Belém Novo	53639001	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	1376241/02	Cirurgião-Dentista	01/08/2023
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Titular)	US Camaquã	120883701	Técnico em Enfermagem	24/04/2023
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Suplente)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	01/12/2023
MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA (Titular)	Farmácia Distrital Camaquã	80137102	Farmacêutico	25/07/2022
TIAGO NUNES NEU (Suplente)	Farmácia Distrital Camaquã	131911601	Farmacêutico	25/07/2022
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Titular)	US Modelo	144853602	Enfermeiro	25/07/2022
ELIZETE DA SILVA BRANDO (Suplente)	US Modelo	937440	Enfermeiro	25/07/2022
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	US Murialdo/ AE Murialdo	963346	Enfermeiro	30/08/2021
GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA (Suplente)	US Murialdo/ AE Murialdo	94292601	Assistente Administrativo	30/03/2022
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Titular)	AE Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem	25/07/2022
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA (Suplente)	AE Santa Marta	505198	Auxiliar de Enfermagem	04/01/2023
SORAYA LOPES GONÇALVES (Titular)	US Vila Comerciários/ AE Vila Comerciários	110362801	Técnico em Enfermagem	06/05/2023
	US Vila Comerciários/			

MARISELDA TECCHIO (Suplente)	AE Vila Comerciários	112978301	Enfermeiro	06/05/2023
CARLOS CUMERLATO SOARES (Titular)	US IAPI/AE IAPI	617791	Atendente	30/08/2021
ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	US IAPI/AE IAPI	481960	Auxiliar de Enfermagem	30/08/2021

DESIGNA MARJORE JEGER CUNHA, 1034197/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Secretario de Conselho, 21140006, do/da Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18007001, substituindo JOSE LUIZ SOARES MANSUR, 1025376/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 31/10/2023 a 14/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26001428 de 30/10/2023 (Processo 23.0.000123700-4).

DESIGNA, a contar de 30/11/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.502/2023 com a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0001-93, com vigência de 27/11/2023 até 26/11/2024. Tem por objeto repasse à Sociedade Sulina Divina Providência, para realização de oficinas de promoção à saúde, nas unidades de saúde parceirizadas com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no distrito Lomba do Pinheiro, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25617181, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26466305, de 30/11/2023 (Processo 22.0.000156741-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	1133799/01
GESTOR SUPLENTE	FERNANDA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRA	1047744/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MILENE TEIXEIRA CASSALHA	ENFERMEIRA	1096249/01
	ANA PAULA GUEDES DA COSTA	ENFERMEIRA	427497/02

DESIGNA, a contar da Ordem de Início, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86346/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, que tem por objeto a contratação emergencial para a operacionalização, execução das etapas de instrução de expediente e dispensação dos medicamentos componente Especializado da Assistência Farmacêutica, medicamentos correlatos demandados judicialmente pelos munícipes de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, no valor global de R$ 1.147.770,54 (um milhão cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), através da Portaria 26467219, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000091910-1).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
ALICE CAROLINE ZINN VELHO (Titular)	931321-03	Farmacêutico
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA (Suplente)	1319345-01	Farmacêutico

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA (Titular)	440003-05	Assistente Administrativo
LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA (Suplente)	899061-03	Farmacêutico

FAZ CESSAR, em 18/10/2023, em relação à servidora RENATA INSABRALDE DA SILVA, matrícula 106268901, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26041060, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 26356768 de 22/11/2023 (Processo 22.0.000146512-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2023, as Portarias 26270981/2023, de 17/11/2023; 25789197/2023, de

16/10/2023; 25733865/2023, de 11/10/2023; 24330082/2023, de 06/07/2023; 23984046/2023, de 13/06/2023; 23784551/2023, de 29/05/2023; 23462254/2023, de 05/05/2023 e 23296515/2023, de 24/04/2023, no que se referem à designação da servidora MARIDITE DA ROCHA FRANCO, matrícula 45906101, Enfermeira, como Fiscal de Serviço suplente da US Camaquã, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON n° 74826/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com vigência de 28/06/2021 até 27/06/2024, através da Portaria 26462573, de 30/11/2023 (Processo 20.0.000117620-0).

FAZ CESSAR, em 06/10/2023, em relação à servidora TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, matrícula 1496670-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 22069958, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 26462679, de 30/11/2023 (Processo 22.0.000100933-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 26075328 de 06/11/2023, que autorizou ANGELICA CRISTINA DALL AGNESE, 1636170/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 15º COBRAPEM, de 07/12/2023 a 09/12/2023, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26366765, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000133167-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GISLAINE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 158084.1/1, Agente Comunitária de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Ramos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/01/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitária de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 884, de 28/11/2023 (Processo 23.0.000004277-3).

CONCEDE, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 12657.6/2, Operário, AC-1.010.02, da Equipe de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 019/2012 Atividade em Equipe de Pedreiro e Instalação Hidráulica/Seção de Conservação de Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 886, de 28/11/2023 (Processo 22.0.000123044-5).

CONCEDE, a MARCIA REGINA FINGER BECK, 113105.2/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar 18/07/2022 , com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Camaquã/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 888, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000095648-5).

CONCEDE, a LUCAS XAVIER SCHVARSTZHAUPT, matrícula 98621.8/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/03/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2010 Atividade de Médico Psiquiatra/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 889, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000032191-5).

CONCEDE, a ANDRE VALIENTE NECTOUX, matrícula 81913.2/3, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/03/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 890, de

29/11/2023 (Processo 23.0.000032385-3).

CONCEDE, a RODRIGO GEHRKE DA SILVA, matrícula 41453.3/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/03/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 891, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000032389-6).

CONCEDE, a ALEX MACHADO CANTO, matrícula 162949.2/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Farrapos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/03/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 892, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000030671-1).

CONCEDE, a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar 11/07/2022 , com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2021 Atividade de Técnica de Nível Médio/Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/07/2021, através da Portaria 894, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000086241-3).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO MULLER, matrícula 14177.2/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Unidade de Sala de Recuperação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/02/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 Médico Rotineiro da Sala de Recuperação/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 896, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000026612-4).

CONCEDE, a VERA LUCIA SOARES DOS PASSOS, matrícula 159078.2/1, Agente Comunitária de Saúde Celetista da Unidade de Rincão da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/03/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitária de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 897, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000033480-4).

CONCEDE, a JOÃO VITOR MAY BUOGO, matrícula 98621.8/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/03/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2018 Atividade de Médico Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 898, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000034745-0).

CONCEDE, a MARIA LUCIA JEUNEHOMME BORGES, matrícula 45882.2/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/03/2023 , com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 900, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000034480-0).

CONCEDE, a LEICA EDUARDA GAMBIN, matrícula 136457.0/1, Agente Comunitária de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Santíssima Trindade da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/03/2023 a 03/12/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitária de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 901, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000037237-4).

CONCEDE, a DENISE DOS SANTOS LACERDA, matrícula 148785.0/2, Farmacêutica Temporária, TEMP13, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/08/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 009/2020 Atividade de Farmacêutica/Farmacêutica em Unidade de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 902, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000098458-2).

CONCEDE, a CARLA ROSANE DORNELLES, matrícula 155973.7/2, Auxiliar de Farmácia temporária, TEMP28, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/06/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 903, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000079342-6).

CONCEDE, a GERALDO SCHNEIDER DE MELLO, matrícula 147412.0/1, Enfermeiro Temporário, TEMP3, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/07/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 904, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000097147-2).

CONCEDE, a MARCIA RIBAS GARCIA, matrícula 50497.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/03/2023 , com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 906, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000035336-1).

CONCEDE, a KARINA LIGOSKI DE SOUZA, matrícula 144474.3/2, Enfermeira Temporária, TEMP3, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/06/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 907, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000074332-1).

CONCEDE, a TALIS FERNANDES ANGER, matrícula 157191.5/1, Enfermeira Temporária, TEMP3, da Clínica da Família IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/06/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 908, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000074372-0).

CONCEDE, a RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 164759.8/1, Enfermeiro Temporário, TEMP3, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/07/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 909, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000085094-2).

FAZ CESSAR, a contar de 09/01/2023, em relação a GISLAINE PINHEIRO DOS SANTOS, 158084.1/1, Agente Comunitária de Saúde Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 244 de 29/03/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 883, de 28/11/2023 (Processo 23.0.000004277-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2022, em relação a ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 12657.6/2, Operário, AC-1.01.02, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os efeitos da Portaria 197 de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 885, de 28/11/2023 (Processo 22.0.000123044-5).

FAZ CESSAR, a contar de 18/07/2022, em relação a MARCIA REGINA FINGER BECK, matrícula 113105.2/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1253 de 11/11/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 887, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000095648-5).

FAZ CESSAR, a contar de 11/07/2022, em relação a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, matrícula 133940.0/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 335 de 04/05/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 893, de 29/11/2023 (Processo 22.0.000086241-3).

FAZ CESSAR, a contar de 27/02/2023, em relação a PAULO ROBERTO MULLER, matrícula 14177.2/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 932 de 21/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 895, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000026612-4).

FAZ CESSAR, a contar de 24/03/2023 em relação MARIA LUCIA JEUNEHOMME BORGES, matrícula

45882.2/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 029 de 10/02/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 899, de 29/11/2023 (Processo 23.0.000034480-0).

FAZ CESSAR, a contar de 28/03/2023, em relação a MARCIA RIBAS GARCIA, matrícula 50497.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 104 de 04/03/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 905, de 30/11/2023 (Processo 23.0.000035336-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 02/10/2023 a 05/11/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3057 de 28/11/2023 (Processo 23.10.000010690-0).

CONCEDE, a ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 06/11/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3058 de 28/11/2023 (Processo 23.10.000010690-0).

CONCEDE, a RODRIGO STEFANI LEAES, matrícula 925461/02, Assistente Administrativo, AA20406, da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 10/08/2023, Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 3056 de 28/11/2023 (Processo 23.10.000008424-9).

CONCEDE, a CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, matrícula 731769/01, Instalador Hidrossanitário, efetivo, da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2023, Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 3050 de 28/11/2023 (Processo 23.10.000010965-9).

DESIGNA PRISCILA CARVALHO DA SILVA, 86119.7, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Contrato e ALINE MEDEIROS CASTILHOS, 104316.1, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato n° 23.10.000003219-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.827.594/0001-74, cujo objeto é a Execução de Serviço de Vetorização e Georreferenciamento de Rede de Água, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2023, com base na Lei n° 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 3063 de 29/11/2023 (Processo 23.10.000003219-2).

RELOTA o servidor ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para a Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 06/11/2023, com base no artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 3059 de 28/11/2023 (Processo 23.10.000010985-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO, 1651161/01, Engenheiro Civil, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 221/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000016305-8, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 93.445.963/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, tipo *SPLIT* e janela, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, Porto Alegre/RS, no período de 05/12/2023 a 07/08/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1067, de 29/11/2023 (Processo 23.15.000005961-5).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON nº 82435/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos, referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Porto Alegre/RS, no período de 01/12/2023 a 29/03/2024, e REVOGA a Portaria 261 de 04/04/2023, e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1074, de 29/11/2023 (Processo 23.15.000001530-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA 1574116/01 Coordenador	MARCO ANTONIO BECKER 760757/01 Apoio Operacional - Eletricista
Fiscal de Serviço	MARCO ANTONIO BECKER 760757/01 Apoio Operacional - Eletricista	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA 1574116/01 Coordenador
AUTORIZADOR DE DESENVOLVIMENTO		
ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA 988628/04 Assistente Administrativo		
EVELIZE MOREIRA FABRICIO 1540530/01 Coordenador de Assessoria		
LUCIANE BEIRO GONCALVES 1537954/02 Assessor		

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC, CONTRATO REGISTRADO SECON nº 86500/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Porto Alegre/RS, no período de 21/11/2023 a 20/11/2024, no valor global de R$ 150.000,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1064, de 29/11/2023 (Processo 23.15.000005884-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor

Contrato	760757/01	763278/01
Fiscal de Serviço	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato inicial - 023/2019/FASC, Contrato registrado SECON nº 70695/2019 - Termo Aditivo VI Contrato Registrado SECON 86658/2023 - celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SV APOIO LOGISTICO EIRELI, CNPJ 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para atender à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Porto Alegre/RS, no período de 21/11/2023 a 20/11/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1065, de 29/11/2023 (Processo 19.0.000080852-3).

FISCAL DE CONTRATO	
TITULAR	**SUPLENTE**
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor

FISCAL DE SERVIÇO		
UNIDADE DE TRABALHO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social Assistente Social	VINICIUS SOARES AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo
CRAS CENTRO	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 761786/01 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social Psicólogo	CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI 214015/02 Técnico Social Psicólogo
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
		MARCIA

CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social Terapeuta Ocupacional	MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico Assistente Administrativo	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social Assistente Social
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIAK 705655/02 Técnico Social Assistente Social	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social Psicólogo
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social Assistente Social	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social Assistente Social
CRAS ILHAS	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo	JANAINA OLIVEIRA STEIGER 1411101/01 Psicólogo
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social Psicólogo	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social Psicólogo
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social Assistente Social	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social Assistente Social

CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTO IMBERT 1034049/01 Técnico Social Psicólogo	JOANA SIMÕES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicóloga
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS RESTINGA - ESTAÇÃO CIDADANIA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social Assistente Social	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	GABRIELY BURATTO FARIAS SILVA 971240/02 Assistente Social
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social Assistente Social
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO PENTEADO 762420/01 Técnico Social Assistente Social	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social Assistente Social
CDI	MARIA REGINA PHILOMENA MELO	MARCIA DE OLIVEIRA

SUL	763862/01 Técnico Social Assistente Social	CASAGRANDE 758775/04 Técnico Nível 6
CREAS CENTRO	VANESSA MENDES BALDINI 1135279/01 Técnico Social Psicólogo	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico Assistente Administrativo
CREAS EIXO BALTAZAR - NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON 934127/02 Técnico Social Assistente Social
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO - CRISTAL	IAGO GONÇALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social Assistente Social	DERICK ALVES AVILA 1518011/01 Assistente Administrativo
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/01 Técnico Social Psicólogo	DEISE REGINA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social Psicólogo	JOÃO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social
CREAS NORTE - NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social Assistente Social	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor
CREAS RESTINGA EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANÇA 993958/01 Técnico Social Assistente Social	CRISTIANE FEIJÓ CORREA 1414720/02 Psicóloga
CREAS SUL CENTRO-SUL	ANA PAULA HENRY CAMARA 255182/02 Técnico Social Assistente Social	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 022/2019, nº contrato PGM nº 70575, L.1148-D - PGMCD Nº 719 - SC/741 - Termo Aditivo V - Contrato Registrado SECON 86529, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.389.545/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no período de 11/11/2023 a 08/02/2024, no valor global de R$ 522.740,38, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1063, de 29/11/2023 (Processo 19.15.000006055-7).

FISCAL DE CONTRATO	
TITULAR	**SUPLENTE**
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor

FISCAL DE SERVIÇO		
UNIDADE DE TRABALHO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social Assistente Social	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo
CRAS CENTRO	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 761786/01 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS CENTRO-SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social Psicólogo	CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI 214015/02 Técnico Social Psicólogo
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social Terapeuta Ocupacional	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo

CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico Assistente Administrativo	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social Assistente Social
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIAK 705655/02 Técnico Social Assistente Social	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social Psicólogo
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social Assistente Social	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social Assistente Social
CRAS ILHAS	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA T HOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo	JANAINA OLIVEIRA STEIGER 1411101/01 Psicólogo
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social - Psicólogo	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social Psicólogo
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social Assistente Social	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social Assistente Social
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTO IMBERT 1034049/01 Técnico Social Psicólogo	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicólogo

CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS RESTINGA ESTAÇÃO CIDADANIA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social Assistente Social	MARCIA MARIA T HOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação Pedagogo
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social Assistente Social	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	GABRIELY BURATTO FARIAS SILVA 971240/02 Assistente Social
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social Assistente Social
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO PENTEADO 762420/01 Técnico Social Assistente Social	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social Assistente Social
CDI SUL	MARIA REGINA PHILOMENA MELO 763862/01 Técnico Social Assistente Social	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE 758775/04 Técnico Nível 6
	VANESSA MENDES	ANELISE VAZ BRASIL

CREAS CENTRO	BALDINI 1135279/01 Técnico Social Psicólogo	356995/04 Auxiliar Técnico Assistente Administrativo
CREAS EIXO BALTAZAR NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON 934127/02 Técnico Social Assistente Social
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO CRISTAL	IAGO GONÇALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social Assistente Social	DERICK ALVES AVILA 1518011/01 Assistente Administrativo
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/01 Técnico Social Psicólogo	DEISE REGINA DA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social Psicólogo	JOÃO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social
CREAS NORTE NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social Assistente Social	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social Psicólogo	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor
CREAS RESTINGA EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANÇA 993958/01 Técnico Social Assistente Social	CRISTIANE FEIJÓ CORREA 1414720/02 Psicóloga
CREAS SUL CENTRO-SUL	ANA PAULA HENRY CAMARA 255182/02 Técnico Social Assistente Social	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9

DESIGNA, em substituição, EDINA DA SILVEIRA RAMOS SOARES, 1305875/01, Técnica Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000140, do Núcleo de Casas Lar Idoso, 70510001, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, em virtude de Licença Prêmio da titular, LILIANA REINBOLD THEDY, 994008/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1076 de 30/11/2023 (Processo 23.15.000007223-9).

DISPENSA DANISIA GALVARROS NUNES, 488437/03, Técnico Social – Assistente Social, da Função Gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000101, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 04/12/2023, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1062, de 27/11/2023 (Processo 23.15.000005980-1).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor JOSE PITTIGLIANI TOME, matrícula 716768, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,16%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 1201 de 20/11/2023 (Processo 23.13.000005410-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, o servidor HERBERTO RICARDO SOUZA MALTA, matrícula 267974, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Máquinas Especiais, classe 05-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I; § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 49 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,16%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 1196 de 21/11/2023 (Processo 23.13.000004025-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, a servidora SIMONE SIEGA PORTO, matrícula 202463, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor em Registro de Pronunciamentos III, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "14" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar

nº 478/02; artigos 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95 e Decreto nº 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa nº 153/96; Resolução de Mesa nº 168/97; Resolução de Mesa 435/11; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 1165 de 13/11/2023 (Processo 19.13.000007399-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, a servidora SIBELI STABEL, matrícula 769645, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "02" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Protocolo - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial de Preparo de Pagamento - artigo 50-I, § 3º da Lei nº 5811/86; Gratificação por Atividade de Natureza Especial - GANE - artigo 47 da Lei nº 5811/86, através da Portaria 1166 de 13/11/2023 (Processo 21.13.000003673-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor JOAO GILBERTO BEDMANN PORTES, matrícula 703051, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11-A" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 1168 de 13/11/2023 (Processo 19.13.000006143-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, o servidor JORGE LUIZ RIBEIRO FERRAO, matrícula 322833, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1135 de 14/11/2023 (Processo 23.13.000002577-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, a servidora SANDRA ROSEMERI BIER, matrícula 772164, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assessor de Gabinete da Direção-Geral - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime

de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09; Gratificação Especial de Seção e Setor de Comissões - artigo 50-F da Lei nº 5811/86, através da Portaria 1162 de 17/11/2023 (Processo 20.13.000003196-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor ADEMIR MOCELIN, matrícula 174339, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Oficial de Transportes II, classe 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "08" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Transportes - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Oficial de Transporte II - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50-E da Lei nº 5811/86, através da Portaria 1170 de 13/11/2023 (Processo 19.13.000007335-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/12/2023, o servidor VALDIR ROCHA DA SILVA, matrícula 715454, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1174 de 20/11/2023 (Processo 22.13.000002022-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor JOAO CASIMIRO SIKORA, matrícula 767363, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Contador II, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "14" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 15+2 (85%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigo 129, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RCT/RDE - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95 e Decreto nº 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa nº 153/96; Resolução de Mesa nº 168/97; Resolução de Mesa 435/11; Resolução de Mesa 461/13; Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Controle de Gestão Fiscal - artigo 50-J da Lei nº 5811/86; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1164 de 17/11/2023 (Processo 19.13.000007506-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor INACIO LUTKEMEYER, matrícula 107235, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11C" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei

Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Expediente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial de Preparo de Pagamento - artigo 50-I, § 3º da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 1179 de 16/11/2023 (Processo 19.13.000007459-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, a servidora LENIRA MARIA VIANNA NUNES, matrícula 770726, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11-C" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe da Seçao de Materiais e Patrimonio - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 1189 de 23/11/2023 (Processo 20.13.000006289-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, o servidor JORGE BENHUR GONÇALVES SANGUINET, matrícula 657570, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 1222 de 24/11/2023 (Processo 23.13.000004398-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, o servidor SILVIO DA SILVA MASSON, matrícula 491590, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1234 de 23/11/2023 (Processo 23.13.000005615-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, o servidor WALDOMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 745823, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto

das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,16%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 1184 de 27/11/2023 (Processo 23.13.000003755-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2023, a servidora JANE DI NAPOLI SCHIFFMAN, matrícula 769608, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor em Registro de Pronunciamentos III, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "14" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Assessor em Revisão de Texto - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RCT/RDE - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95 e Decreto nº 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa nº 153/96; Resolução de Mesa nº 168/97; Resolução de Mesa 435/11; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 1173 de 14/11/2023 (Processo 20.13.000001249-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo BELARMINO JOSÉ GARCIA, matrícula 732828, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.05.D.08-2, cargo de Auxiliar Eletromecânico readaptado de Operador Subestação, padrão 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/10/2023, inativado conforme Ato 095/1991, retificado por Ato 188/1991, Ato 339/1997, revisado por Ato 576/1998, Ato 3298/2012, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma MARIA JALETE FAUSTINO GARCIA, cônjuge, a contar de 02/10/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1161 de 13/11/2023 (Processo 23.13.000008163-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 1847 de 12/11/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 14/11/2018, ao servidor RAUL FERNANDES TORRES, matrícula 657790, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.511/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 395955/2023 do TCE, através da Portaria 1245 de 27/11/2023 (Processo 18.13.000002194-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000104756-6 - RESCINDE, a contar de 30/09/2023, a pedido, o Contrato de trabalho firmado de EDGAR GUIMARAES, Operário (CLT), matrícula 103436/1, SMSURB - UNIDADE DE PARQUES URBANOS, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009118-2 - DEFERE, em 29/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ISABEL BERGMAN NATORF, matrícula 401617, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2094/2023.

Processo 23.13.000008671-5 - DEFERE, em 29/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por HAMILTON DIAS BRAGA, matrícula 227228, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2092/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009154-9 – MODIFICA, em 28/11/2023, em relação a RENATO MENEZES FRAGA, 123587, Jardineiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, a averbação efetuada através do Processo 001.033060.91.6.00000, de tempo de contribuição das Forças Armadas, quanto ao total de dias e não como constou.
Forças Armadas: 391 dias.
- Ministério da Defesa – 03/02/1982 a 28/02/1983.

Processo 22.13.000002022-0 - TORNA SEM EFEITO, em 29/11/2023, o Despacho que indeferiu o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, face revisão.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 171/2023
PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2023
PROCESSO 23.0.000146292-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 182/2023 CMDP constante no Processo Eletrônico 23.0.000123034-4, divulga a abertura de vaga para compor as unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto nº 18.393, de 02/09/2013.

1. DA VAGA
1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
Psicólogo	01	Equipe de Saúde Mental Adulto – ESMA – Restinga	Análise de formação e experiência + entrevista

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS
2.1 São requisitos para concorrer à vaga:
I - apresentar declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;
II - realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;
III - ser detentor de mesmo cargo ou de cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
IV - estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;
V - não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.
2.2 No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.
2.2.1 Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.
2.3 Não poderão concorrer à vaga:
I - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;
II - os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas no período entre às 09 horas do dia 04/12/2023 até às 17 horas do dia 08/12/2023.
3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os candidatos deverão:
3.2.1 Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link* https://forms.gle/3pTSaHaY1DN4zzNY8 indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada.
3.2.2 Encaminhar a seguinte documentação, conforme item 6 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, digitalizada, em arquivo único, formato "Imagem" ou "PDF", não devendo exceder o limite máximo total de 33Mb, "PSI/SMS/PSICÓLOGO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO" para concorrer a vaga de Psicólogo, em até 01 (um) dia útil após o término do período de inscrições.
I - declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, conforme Anexo I deste Edital.
II - documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme Anexo II.
3.3 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:
3.3.1 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.
3.3.2 Experiências: declarações que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de RH em que houve experiência.
3.4 Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprobação com a documentação original.
3.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1. 3.1 e 3.2 e deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO
4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:
4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise de formações pontuáveis, conforme exigência do referido processo seletivo, a ser realizada pela Diretoria de Seleção e Provimento – DSP/SMAP.
4.1.1.1 No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
I – maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;
II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e

III – maior referência de progressão.
4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo total de 08 (oito) candidatos.
4.1.2.1 As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
4.1.2.2 A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional – CDAF, para fins de assessoria.
4.2 A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.
4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.
4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 8.1.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.
5.2 As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS
6.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da soma das pontuações de formação e experiência, conforme Anexo II.

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Comunicado Interno do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1 pela Equipe de Concursos – ECONC através do endereço de e-mail: sism01.2023@gmail.com.
7.2 Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder o ao e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, informando suas razões de recurso.
7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1. deste Edital.
7.3.1. Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no item 3.2.
7.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos – ECONC com apoio técnico da área da vaga, e os Pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

8. DA MOVIMENTAÇÃO
8.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação, conforme o art. 22, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.
8.2 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.
8.3 Na relotação, o gestor do órgão de origem deverá providenciar a liberação do servidor selecionado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.
8.4 O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento e entrega de formulário específico, que constará em anexo do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.
8.4.1 A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.
8.5 Havendo desistência da movimentação por parte do servidor selecionado ou impedimento para sua liberação, o gestor poderá optar por selecionar outro candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.
9.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.
9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.
9.4 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO I - Declaração da Chefia Imediata

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455007_1.pdf

ANEXO II - Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455007_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023
PROCESSO 23.10.000009878-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento, remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.345, de 26 de dezembro de 2022.

1. DAS VAGAS

N° Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PS 01	Técnico em Saneamento – Habilitação Civil	9	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho, em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Estradas, Hidrologia, hidráulica ou Saneamento. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014
PS 02	Técnico em Saneamento – Habilitação Química	7	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Química, reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
3.1. Técnico em Saneamento.
a) Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento,

auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físicas, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.
b) Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas dessas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela sua conservação e manutenção e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar, fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual - (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir para a atualização e a melhoria contínua dos processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO
Quadro dos vencimentos e jornada de trabalho para o cargo:

Cargo/ Padrão	Remuneração mensal (40h = 30h + RTI) *	Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (GDAE)*	Vale-Alimentação*
Técnico em Saneamento/ 07A	R$ 1.878,01 + R$ 939,01	R$ 788,76	R$ 695,00

*Vigência: 08/2023
4.1. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei nº 13.345/2022, Artigo 1º, § 2º.
4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do Artigo 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.
4.3. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.
4.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.
4.5. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.
4.6. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as

atividades realizadas e Laudo Técnico Oficial.
4.7. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.
4.8. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.
4.9. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
4.10 Os servidores admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.
4.11 Os admitidos terão acrescido à sua remuneração a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) Variável, conforme Lei nº 11.245 de 04 de abril de 2012 e alterações.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.
5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, https://prefeitura.poa.br/dmae.
5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. O período de inscrições será das 08h do dia 04 de dezembro de 2023 até as 17h do dia 13 de dezembro de 2023.
6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_datgHfXDvrKmjyDNiNjKTU88wUoZFWJE7-qbSxRT_qnaLQ/viewform.
6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar por um cargo temporário.
6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 10 da Lei 13.345/2022.
6.5. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
6.6. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
6.7. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
7.1. Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:
a) Enviar, juntamente com a inscrição, os documentos previstos no item 7.2, nas alíneas "a", "b", "c" e "d", em formato PDF ou imagem, através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_datgHfXDvrKmjyDNiNjKTU88wUoZFWJE7-qbSxRT_qnaLQ/viewform, para envio dos documentos acessível ao candidato das 08h do dia 04/12/2023 até as 17h do dia 13/12/2023;
b) Ou, após concluída a inscrição pelo referido endereço eletrônico, comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, nº 200, sala 201, entre os dias 04/12/2023 a 13/12/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos previstos no item 7.2, nas alíneas "a", "b", "c" e "d", acondicionados em envelope tamanho ofício com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física.
7.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação mencionada no item 7.1, alíneas "a" e "b":
a) Documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida para o cargo temporário;
b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, dentro de seu prazo de validade;
c) Documentos comprobatórios da experiência profissional, atendendo às especificações descritas no item 8 deste Edital; e
d) Documentos comprobatórios dos títulos, atendendo às especificações descritas no item 9 deste Edital.
7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.
7.4. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste Edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.
7.6. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do

candidato.
7.7. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.
7.8. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.
7.9. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO
8.1. A seleção dar-se-á:
a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme item 1;
b) em caráter classificatório: comprovação de experiência profissional, conforme itens 8.3 e 8.4; e títulos, conforme item 9.2.
8.2. Dos Requisitos Mínimos:
8.2.1. Será considerado habilitado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no quadro, constante no item 1;
8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos, conforme elencado no quadro, constante no item 1, estará eliminado do Processo Seletivo.
8.3. Da Pontuação da Experiência Profissional:
8.3.1. A experiência profissional na função será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês comprovado; considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.
8.3.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, será de 100 (cem) pontos.
8.4. Da Comprovação da Experiência Profissional:
8.4.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2014.
8.4.2. Os documentos comprobatórios da Experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	**DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente e verso do documento)**
Órgão Público	Declaração ou Certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Contracheque e/ou declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/ Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) contendo: registro do(s) contrato(s), de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva CTPS e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/ função, cuja experiência deverá ser idêntica aos exigidos como experiência profissional.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da Experiência Profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

9.2.1. Técnico em Saneamento – Habilitação Civil

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso de Graduação na área	1	2,5	2,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 –Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.2. Técnico em Saneamento – Habilitação Química

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso de Graduação na área	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 –Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Pontuação total máxima Títulos			10

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.4. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs- deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulado a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações de Trabalho - DMAE e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos www.portoalegre.rs.gov.br/dopa e https://prefeitura.poa.br/dmae.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, cargo temporário e pontuação obtida.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu

indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e consequente eliminação do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do Artigo 27º do Estatuto do Idoso.
b) maior pontuação obtida com experiência profissional.
c) maior pontuação obtida na prova de títulos.
d) sorteio público, se persistir o empate.
12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:
I. O desempate se dará por sorteio público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;
II. O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;
III. Não será permitida manifestação no momento da realização do sorteio;
IV. O resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS
13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *online*, que será disponibilizado no *site* https://prefeitura.poa.br/dmae.
13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
13.4. Não serão considerados os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
13.5. Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho – DMAE, e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
14.1. Este processo seletivo terá a validade enquanto houver candidatos classificados para contratação.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no *site* do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e no *site* https://prefeitura.poa.br/dmae, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.
15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.
15.3 O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.
15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no Laudo do Médico Perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do ingresso.
16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.
16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:
a) ser brasileiro;
b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) atender às condições prescritas para o cargo.
16.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir:
I. RG – Cédula de identidade;
II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
IV. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, dentro do seu prazo de validade;

V. Título de eleitor;
VI. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;
VII. PIS ou PASEP;
VIII. Carteira de Trabalho física e digital (CTPS);
IX. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
X. Documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida para o cargo temporário;
XI. Documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional, se for o caso, atendendo às especificações descritas nos itens 8 e 9 deste Edital;
XII. Carteira profissional do Conselho de Classe;
XIII. Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe;
XIV. Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência;
XV. Declaração completa do Imposto de Renda, do último ano (caso tenha declarado);
XVI. Certidão de nascimento dos filhos menores, Termo de Adoção e/ou Guarda, se for o caso;
XVII. Certidão de casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;
XVIII. Certidões Negativas Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
XIX. Comprovante do pedido de exoneração ou termo de rescisão de contrato de trabalho homologado pelo sindicato, a contar da data da assinatura do Termo de admissão.
16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.
16.5.1. O previsto neste item aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis (Técnico em Saneamento), previstos pela Constituição Federal, Artigo 37º, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.
16.6. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
16.7. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.
16.8. No caso de o candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.
16.9. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.
16.9.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato ao cargo temporário.
16.9.2. No caso de inaptidão admissional atestada no Laudo do Médico Perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

17. DA EXTINÇÃO DO ATO DE ADMISSÃO
17.1. Após o início da contratação temporária, fica determinado que o pedido de extinção do ato de admissão deverá ser expresso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - (AVISO PRÉVIO).
17.2. Eventuais verbas rescisórias, decorrentes da extinção do ato de admissão, somente serão indenizadas após o servidor temporário cumprir as exigências legais e definidas por este DMAE.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.
18.2. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
18.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.
18.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.
18.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.
18.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:
a) do inciso IX do Artigo 37º da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) do Artigo 20º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos Artigos 19º, 30º, 161º e 190º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
d) das Leis municipais nº 7.770/1996 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.345/2022 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2023

PROCESSO 23.14.000005681-3

Normatiza procedimentos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, a serem adotados nos casos de uso de substâncias psicoativas por servidores públicos durante ou previamente ao horário de expediente de trabalho, com base no art. 197, VI, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB -, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011; no Decreto nº 17.273, de 13 de setembro de 2011; e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO que o uso e/ou abuso de substâncias psicoativas ocorre nos mais diferentes ambientes, incluindo os de trabalho e que tal situação exige medidas amplas e diversas, incluindo acolhimento e encaminhamento para serviços de saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de normatização de procedimentos a serem adotados nos casos de uso de substâncias psicoativas durante ou previamente ao horário de expediente de trabalho; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, VI, da Lei Complementar Municipal 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre), que traz a seguinte proibição aos servidores públicos municipais: “ingerir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou drogar-se, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ao serviço”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, por esta Instrução Normativa, fluxo a ser adotado nos casos de indícios ou constatação de uso de substâncias psicoativas, durante ou previamente ao horário de expediente de trabalho por parte de servidores do Departamento Municipal de Habitação.
§ 1º Consideram-se casos de indícios de uso de substâncias psicoativas aqueles em que o servidor comparece ao expediente de trabalho apresentando comportamentos alterados ou aspecto físico sugestivo de efeito de substâncias psicoativas.
§ 2º Consideram-se casos de constatação de uso substâncias psicoativas aqueles em que foi testemunhado o uso durante ou previamente ao expediente de trabalho, bem como durante o intervalo intrajornada.

Art. 2º Nos casos de indícios de uso de substâncias psicoativas, caberá à chefia imediata do servidor e, na ausência desta, da chefia imediatamente superior, realizar reunião, preferencialmente com duas testemunhas, para comunicar sobre as alterações observadas e sobre a impossibilidade da permanência no serviço sob tais condições.
§ 1º A reunião de que trata este artigo deverá ser registrada em Ata (ANEXO I desta Instrução Normativa), contendo as alterações observadas, os encaminhamentos realizados, a assinatura da chefia, de testemunhas - quando houver - e do servidor faltoso, caso apresente condições para assinar.
§ 2º A avaliação inicial das condições do servidor levará em consideração:
I - alterações no corpo: desmaio; perda de consciência; pupilas dilatadas; presença de queimadura nos lábios e dedos; hematomas nos braços; emagrecimento acentuado;
II - alterações no comportamento: fala arrastada ou acelerada; falta de coordenação; mudanças de humor e comportamento; agressividade; impulsividade ou falta de moderação; euforia e/ou excitação; agitação;

III - alterações na cognição: amnésia; desorientação; apatia; confusão mental;
IV - alterações no aparelho gastrointestinal: náusea ou vômito;
V - outras alterações decorrentes do uso de substâncias psicoativas.
§ 3º O servidor deverá ser dispensado formalmente do trabalho e encaminhado ao órgão de Perícia Médica Municipal, via processo eletrônico, com Laudo de licença para tratamento de saúde *ex-officio* (formulário E-56), assinado pela chefia imediata, contendo os indícios de uso de substâncias psicoativas observados.
§ 4º Nos casos em que o servidor, mesmo encaminhado, não comparecer ao órgão de Perícia Médica Municipal, deverá ser registrada falta na data da ocorrência.
§ 5º Sendo constatada a impossibilidade total de o servidor retornar à sua residência por seus próprios meios, a chefia imediata deverá providenciar o comparecimento de um familiar ou responsável para realizar esse acompanhamento, ou, ainda, não sendo localizados familiares ou responsáveis, deverá providenciar o atendimento por serviços de urgência e emergência.
§ 6º Nos casos de não comparecimento de familiar e/ou responsável pelo servidor e/ou de não atendimento por parte dos serviços de urgência e emergência, sendo constatado que o servidor não se encontra em condições físicas ou psíquicas de retornar à sua casa, a chefia do servidor deverá requerer ao titular do órgão de lotação que disponibilize veículo para condução até sua residência.
§ 7º A chefia orientará o familiar ou o responsável sobre procedimentos para licença para tratamento de saúde, se necessária, deixando claro que o servidor deverá retornar ao trabalho apenas quando tiver condições de saúde.
§ 8º No retorno do servidor ao trabalho, será realizada reunião, entre ele e a chefia imediata, para retomar o fato ocorrido e orientar quanto à busca de tratamento especializado e rede de apoio. A reunião deverá ser registrada em Ata (ANEXO II desta Instrução Normativa), contendo os encaminhamentos realizados e a assinatura da chefia e servidor.
§ 9º Na terceira ocorrência de indícios de uso de substâncias psicoativas durante ou previamente ao horário de expediente, a chefia imediata deverá registrar todos os fatos em expediente administrativo próprio, específico e sigiloso, onde serão anexadas as cópias das Atas das reuniões realizadas, esclarecendo ao servidor a necessidade de cumprimento de seus deveres funcionais e recomendando que se abstenha de incorrer na proibição prevista no artigo 197, VI, da Lei Complementar 133/1985. Após, o processo será remetido para a área de recursos humanos, ou equivalente, do órgão de exercício do servidor, com sugestão de abertura de Processo Disciplinar, conforme termos do Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, para apuração da infração funcional acima referida.
§ 10 Quando o número de faltas ultrapassar a trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados durante um ano, deverão ser adotadas imediatamente as providências necessárias para os procedimentos previstos nos artigos 247 e 249 da Lei Complementar 133/1985. Nesse expediente, deverão constar a cópia das Atas das ocorrências e a vinculação ao expediente referido no § 8º.

Art. 3º Nos casos de constatação de uso substâncias psicoativas durante ou previamente ao expediente de trabalho, o fato deverá ser registrado em Ata (ANEXO III), contendo assinatura da chefia e de testemunha(s), quando houver, e do servidor faltoso, se apresentar condições para assinar.
§ 1º A chefia imediata deverá registrar todos os fatos e a cópia da Ata supracitada em expediente administrativo próprio, específico e sigiloso, que deverá ser remetido para a UPE/CIRH do DEMHAB, com sugestão de abertura de Processo Disciplinar, conforme termos do Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, para apuração da infração funcional ao art. 197, VI, da Lei Complementar 133/1985.
§ 2º Nas situações de que trata o *caput* deste artigo, serão observados os procedimentos previstos no Art. 2º, §§ 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 9º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Quando constatados indícios de abuso de substâncias psicoativas e/ou dependência química do servidor, a chefia imediata ou UPE/CIRH do DEMHAB realizará o seu encaminhamento para serviços de saúde e para acompanhamento funcional por equipe responsável, quando necessário.

Art. 5º O servidor em tratamento especializado para dependência química deverá ser dispensado durante o horário dos atendimentos enquanto for necessário, mediante comprovação de comparecimento, nos termos da Instrução Normativa nº 015, de 2022.

Art. 6º Deverá ser encaminhado, pela autoridade competente, Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade da chefia que tolerar ou permitir o uso de substâncias psicoativas nas dependências do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, tendo por base o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos V, VII, VIII e X do artigo 196, da Lei Complementar 133/1985.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

ANEXO I - Ata de Reunião - indícios de uso de substâncias psicoativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455036_1.pdf

ANEXO II - Ata de Reunião - retorno do servidor ao trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455036_2.pdf

ANEXO III - Ata de Reunião - constatação de uso de substâncias psicoativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455036_3.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA NORMATIVA 005/2023

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 23.15.000005978-0

Constituir Comissão Inventariante para o Inventário Anual de Mobiliário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto 21.440, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para o Inventário Anual de Mobiliário.

Art. 2º A Comissão Inventariante para o Inventário Anual de Mobiliário terá a seguinte composição:

NOME	CONDIÇÃO
MATHEUS CARVALHO MENDES 1050583/02 Administrador	Presidente
MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE 1601946/02 Assessor	Secretário
ELI DE CASTRO ALVES 759238/01 Aux. Serviços Gerais N4	Membro
RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI 1144707/01 Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo	Membro
MARCIA FERREIRA 758490/03 Técnico N6	Membro
MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS 1112902/02 Assistente Administrativo	Membro

Art. 3º A participação na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art 4º Os locais a serem realizados o inventário são os constante na Ordem de Serviço Interna 001/2023.

Art. 5º A Comissão deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que os trabalhos de inventário de materiais se iniciem em 22/09/2023 e sejam concluídos em 10/12/2023.
Parágrafo Único. A prorrogação só poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa 004/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 061/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 e 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Centro Comunitário da Vila Alto Erexim - inscrição número 139; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 062/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 e 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Clube de Mães Santa Rosa, inscrição nº 170 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, com idade igual ou superior a 60 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 063/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 e 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Centro Renascer da Esperança Infanto Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo - inscrição número 096; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 064/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 e 2022 da seguinte entidade de Assistência

Social:
Asilo de Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund – Lar Gustavo Nordlund; inscrição número 278; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Acolhimento Institucional para Idosos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 065/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 e 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Associação Comunitária Santa Rita de Cássia - inscrição nº 055 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses - Trabalho Educativo;
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 066/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Associação dos Amigos da Vila Arapeí - inscrição número 140; manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 067/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/1995,
RESOLVE:
Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:
Fundação o Pão dos Pobres de Santo Antônio, inscrição nº 125; manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Aprendizagem Profissional de 14 a 24 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de setembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/FASC
PROCESSO 22.15.000008876-8

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Saúde e Segurança do

Trabalho – CSST, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, instituída através da Portaria 364/2022, Processo 21.15.000002074-2, em conformidade com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e de promover a melhoria das condições nos ambientes de trabalho, através da redução dos fatores de risco à saúde e segurança do servidor.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CSST/FASC é composta, paritariamente, de 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes eleitos majoritariamente pelos servidores, e por 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes da Administração, indicados pelo Titular da Repartição, para mandato de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe à CSST/FASC:
I – verificar, por iniciativa própria ou por provocação, e apontar, aos órgãos responsáveis, as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, propondo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos;
II – participar da investigação das causas e consequências das doenças e dos acidentes no trabalho e da proposição de medidas corretivas para a solução dos problemas identificados, acompanhando a execução até sua finalização;
III – propor plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de saúde e segurança no trabalho;
IV – realizar avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco identificadas;
V – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção nos locais de trabalho;
VI – quando verificar atividade que considere haver risco grave e iminente à saúde e segurança, informar preventiva e imediatamente os envolvidos e o responsável pela atividade e formalizar o apontamento por escrito à chefia imediata, com cópia ao órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal;
VII – promover a sensibilização e o interesse dos servidores para a prevenção de doenças e acidentes no trabalho por meio de orientações educativas e com estímulos à adoção de comportamentos preventivos;
VIII – organizar encontros de servidores para tratar de assuntos sobre a prevenção de doenças e acidentes no trabalho;
IX – participar de programas e projetos institucionais de prevenção na área de saúde e segurança, bem como do seu desenvolvimento e implementação;
X – desenvolver programas de capacitação continuada na área de saúde e segurança no trabalho;
XI – promover, anualmente, em conjunto com as demais CSSTs e com o órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes no Trabalho;
XII – elaborar o mapa de riscos com a participação dos servidores da área de trabalho e com a assessoria do órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal;
XIII – divulgar e promover o cumprimento das normas, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à saúde e segurança no trabalho;
XIV – receber e manter sob sua guarda uma das vias da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e da Notificação de Acidente de Trabalho (NAT);
XV – acompanhar o técnico de segurança no trabalho nos trâmites e procedimentos administrativos dos fluxos das CATs e NATs;
XVI – declarar a perda de mandato de membro, nos termos deste Decreto, assegurada a ampla defesa; e
XVII – elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O funcionamento da CSST pautar-se-á pelo Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, Capítulo II.

Art. 5º A CSST fará reuniões Ordinárias quinzenais, em dia e hora previamente fixados no calendário anual, durante o horário normal de expediente.
I - Os representantes da CSST, desde a nomeação, disporão de até 04 horas semanais do regime de trabalho para a realização das atividades ordinárias. Conforme a Seção II, art. 6º, § 1º do Decreto nº 18.158, de 08/01/2013.
§ 1º Os membros da Comissão terão direito a voto, desde que participem das reuniões previstas.
§ 2º As reuniões serão realizadas observando o seguinte:

I – ordinárias, quinzenalmente, em dia e hora previamente fixada pelo Presidente, durante o horário normal de expediente, conforme acordado entre os membros da CSST;
II- extraordinárias, convocadas por telefone, correio eletrônico ou carta registrada, com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente da CSST ou por solicitação de um terço de seus membros;
§ 5º A Comissão se reunirá observando o quorum mínimo de 50% de seus membros.
§ 6º Se, após 30 minutos da hora para o início da reunião, não houver quorum suficiente, a reunião fica automaticamente reagendada para o prazo de uma semana a contar daquela data e será comunicado aos outros membros da Comissão.
§ 7º A pauta mínima será composta das seguintes etapas:
I – verificação do *quorum*;
II – leitura da ata anterior;
III – encaminhamentos das deliberações da reunião anterior;
IV – ordem do dia (pauta e demandas emergenciais de serviço);
V – discussão das temáticas da ordem do dia;
VI – deliberações.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 6º Será garantido o exercício do mandato de qualquer membro da CSST, independentemente da alternância na gestão técnica ou política do órgão municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIOS

Art. 7º A Presidência da CSST será exercida pelo servidor eleito com o maior número de votos.
Parágrafo único. O Presidente, uma vez empossado, terá como atribuições:
I – convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias;
II – ditar a pauta das reuniões e oficializar os encaminhamentos validados pela Comissão;
III – representar a Comissão em atos e eventos dos quais a mesma venha a tomar parte, ou indicar um representante;
IV – conhecer e emitir Parecer, dando-lhes o devido encaminhamento, às demandas formuladas ante sua autoridade e relacionadas às atribuições funcionais da Comissão que preside.

Art. 8º A Vice-Presidência caberá ao representante indicado pela Administração.
Parágrafo único. Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 9º O Secretário será escolhido entre os membros da CSST, por seu comum acordo.
Parágrafo único. Caberá ao Secretário:
I – após a designação formal das funções da Comissão, realizada na primeira reunião ordinária, encaminhar à área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal cópias da Ata da Eleição, das Portarias e da Ata da 1ª reunião, que deverá conter o calendário anual das reuniões ordinárias;
II – secretariar as reuniões, redigir e proferir a leitura da Ata;
III – elaborar a correspondência a ser expedida a partir das deliberações da Comissão;
IV – manter arquivo de Atas, legislação, documentos gerados ou recebidos e outros que sejam relevantes aos objetivos da Comissão;
V – encaminhar aos sucessores, assim que empossada a nova gestão da Comissão, a documentação, completa e atualizada, citada nos incisos anteriores.

CAPÍTULO VII
DAS SUBSTITUIÇÕES E DA VACÂNCIA

Art. 10 Os integrantes da CSST deverão justificar sua impossibilidade de comparecimento à reunião, por escrito, ao Presidente.
§ 1º O prazo para justificar a ausência é de 07 (sete) dias, a contar da reunião em que o membro esteve ausente.
§ 2º Cabe aos membros da CSST a avaliação dos motivos que ocasionaram a ausência, bem como o acolhimento ou não dos mesmos.
§ 3º Cabe ao Presidente da CSST o registro em ata e comunicação à Comissão Eleitoral e à Administração da nominata de membros faltosos e excluídos, sugerindo, a seu critério, a não homologação destes em novas candidaturas a esta Comissão.

Art. 11 Na hipótese de vacância da função, nos termos do Art. 12 deste Regimento Interno, sucederá o membro:
I – indicado, o seu suplente ou, na falta deste, um novo membro nomeado pelo titular da repartição;
II – eleito, o suplente que houver obtido maior número de votos.

Parágrafo único. A posse de novo membro deverá ser oficializada por meio de publicação no DOPA-e, bem como a perda de mandato.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 12 Perderá o mandato o membro que:
I – deixar de comparecer a 03 (três) reuniões, consecutiva ou alternadamente e sem justificativa, exceto se em gozo de licença prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município; ou
II – se exonerar ou for exonerado do cargo público.
Parágrafo único. A exceção referida no inc. I deste artigo, caso ultrapasse 03 (três) meses, não se aplica ao licenciado:
I – para exercer outro cargo público fora do Poder Executivo Municipal;
II – para tratar de interesses particulares; e
III – para acompanhar cônjuge.

Art. 13 Casos omissos serão avaliados e deliberados pelos membros presentes, visando ao bom funcionamento da CSST.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14 O processo eleitoral para escolha de nova gestão da CSST atenderá ao previsto no Capítulo III, do Decreto nº 18.158, de 08/01/2013.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O presente Regimento poderá ser alterado em reunião, por decisão e aprovação da maioria de seus membros presentes.

Art. 16 Nenhuma publicação oficial em nome da Comissão será feita sem autorização da maioria dos membros da CSST, ressalvados casos extraordinários que exijam decisão imediata, por qualquer membro da Comissão, desde que haja o conhecimento do Presidente.
Parágrafo único. Os casos extraordinários deverão ser relatados aos demais membros, na continuidade dos trabalhos.

Art. 17 Casos omissos serão resolvidos com a aprovação da maioria dos membros titulares e suplentes da Comissão.

Art. 18 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

SIBELI DA SILVA DIEFENTHAELER, Presidente da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 032/2023
PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de Cobrador, a partir do dia 04/12/2023, na linha B02 – Leopoldina/Aeroporto/Industrias.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de Cobrador nos veículos, a partir do dia 04/12/2023 nos dias úteis, nas seguintes linhas:
1. B02 – Leopoldina/Aeroporto/Industrias.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções 001/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022, 012/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 003/2023, 008/2023, 010/2023, 011/2023, 016/2023, 017/2023, 020/2023 e 025/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 398/2023
PROCESSO 23.0.000130948-0

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.
CONTRATADA: METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
CNPJ: 13.411.192/0001-70.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: inscrição de 02 servidoras no curso "Estratégias e Técnicas em Serviço Social", promovido pela Faculdade Metropolitana, com duração de 200 horas-aula, na modalidade *online*.
MODALIDADE: DL 398/2023.
VALOR: R$ 359,80.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4152-339039480100-1.
BASE LEGAL: art. 24, I e II, Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 389/2023
PROCESSO 23.0.000053373-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.
CONTRATADA: DI CONSTAN COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ 04.100.175/0001-21.
OBJETO: compra de mesa de higienização de documentos, para um operador, para a Coordenação de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), com recursos do Programa Iberarchivos.
VALOR: R$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-1775-449052340000-1421.
BASE LEGAL: Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023 – PROCESSO 22.0.000136967-2, para contratação de serviços de confecção e instalação no Paço Municipal (Praça Montevidéu, 10 - Centro Histórico - Porto Alegre) do CONJUNTO de PAINÉIS EXPOSITIVOS, visando à exibição de obras emolduradas (pinturas, gravuras, desenhos e fotografias), assim como para a apresentação de obras de arte produzidas em outras técnicas tais como tapeçarias e cerâmicas, compatíveis com a fixação temporária em paredes cenográficas. Estes dispositivos são fundamentais para a nova função de Museu de Arte a ser consolidada no Paço Municipal, para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes neste Edital e no Termo de Referência.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de dezembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 550/2023 – PROCESSO 23.0.000105171-7, para contratação de empresa para prestação de serviços de Cercamento dos Canteiros em Gradil de Aço Carbono na Praça Brigadeiro Sampaio em Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de dezembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, convoca os interessados para a realização de sessão pública da licitação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS 057/2023 – PROCESSO 23.15.000004666-1, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA: será às 14 horas do dia 19 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; com o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, convoca os interessados para a realização de sessão pública da licitação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS 062/2023 – PROCESSO 23.0.000126251-3, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração do Projeto Executivo para reformulação do entroncamento da Av. Ipiranga x Bento Gonçalves x Antônio de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 19 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; com o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 431/2023 – PROCESSO 23.0.000090068-0, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinheiro e Supervisor para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, que ocorreu de forma indevida na Edição de 28/11/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 341/2023 – PROCESSO 22.0.000157994-4, para a contratação de empresa especializada em serviços Médicos na especialidade Médica de Cardiologia (CBO 2251-20), para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de dezembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2023 - PROCESSO 23.0.000042329-7.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 517/2022 - PROCESSO 22.0.000099718-1.
- RP DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a prorrogação da abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 357/2023 – PROCESSO 23.0.000060085-7, para contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS da Administração Pública de Porto Alegre.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de dezembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 579/2022 - PROCESSO 22.0.000113984-7.
- MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 605/2023 – PROCESSO 22.0.000078040-9**, para aquisição de equipamentos para a reciclagem de asfalto e de acessórios, para as usinas de asfalto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação da proposta apresentada.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 632/2023 – PROCESSO 23.0.000130758-4**, para aquisição de Medicamentos Humanos – Amoxicilina 500mg + Ácido Clavulânico 125mg, comprimido, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.
MOTIVO: Valor acima do estimado.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 534/2023 – **PROCESSO 23.0.000112956-2**, para aquisição de materiais odontológicos - lima endodôntica tipo C, bandeja retangular e avental plumbífero com protetor de tireoide, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01,02 E 03.
VENCEDOR: DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 91.083.212/0001-35.

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08 E 09.
VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 71.505.564/0001-24.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 046/2023 – PROCESSO 23.0.000065343-8**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a Obra de Revitalização do Parque Estádio Alim Pedro - 64/06 - Cancha de Bocha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resultou em DESERTA.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 624/2023 – PROCESSO 23.0.000128939-0, aquisição de sabonete líquido infantil para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do Edital.

ITEM: 01.
VENCEDOR: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 01.648.513/0001-76.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 516/2023 – **PROCESSO 23.0.000116312-46,** para o Registro de Preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital, integrante do presente Edital.

ITEM: 20.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 38.
VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0005-72.

ITENS: 01, 04, 16, 17, 19, 24, 27 E 36.
VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.

ITEM: 12.
VENCEDOR: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA.
CNPJ: 44.639.493/0001-80.

ITEM: 23.
VENCEDORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0016-90.

ITENS: 13, 14, 18, 25 E 30.
VENCEDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98.

ITEM: 22.
VENCEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.269.791/0001-62.

ITENS: 28 E 32.

VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITEM: 26.
VENCEDOR: LABORATORIOS B BRAUN S/A.
CNPJ: 31.673.254/0010-95.

ITENS: 10, 33 E 34.
VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITEM: 09.
VENCEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.381.269/0001-66.

ITENS: 03, 05 E 15.
VENCEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54.

ITEM: 02.
VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.29.126/0001-00.

ITENS: 07, 21, 29, 31, 35, 37, 40 E 41.
DESERTOS.

ITENS: 06, 08, 11 E 39.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 278/2023 – PROCESSO 23.0.000072414-9, para aquisição de recipientes, materiais para acondicionamento e embalagem e materiais destinados à higiene e limpeza, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço, integrante do Edital.

LOTE: 1.
VENCEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS.
CNPJ: 41.340.483/0001-50.

LOTE: 2.
VENCEDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 26.950.671/0001-07.

LOTE: 3.
VENCEDOR: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 48.637.198/0001-45.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 473/2023 – PROCESSO 23.0.000110580-9, para aquisição de fardamento, jaqueta corta-vento e camisetas *dry fit* para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/PMPA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 1 E 2.
VENCEDOR: COMERCIAL DI BOZZATTO.
CNPJ: 08.354.481/0001-45.

ITEM: 3.
VENCEDOR: ALEXANDRE SPELLMEIER.
CNPJ: 02.219.718/0001-07.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 488/2023 – PROCESSO 23.0.000112654-7, para aquisição de Camisetas de mangas curtas e Jaquetas de Nylon, com logotipo, para a SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

LOTE: 01.
VENCEDOR: EDUARDO SANTOS DE ASSIS.
VALOR: R$ 3.299,40.
CNPJ: 49.422.839/0001-07.

LOTE: 02.
VENCEDOR: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
VALOR: R$ 12.400,00.
CNPJ: 35.472.900/0001-16.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 442/2023 – PROCESSO 23.0.000104163-0, para o Registro de Preço de material hospitalar - lâmina para dermátomo elétrico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.
MOTIVO: Alteração da especificação e retificação do Edital

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 688/2023 – PROCESSO 23.0.000144711-4, para aquisição de materiais de laboratório - cânulas de vidro, frasco de vidro âmbar, tampa fechada 18mm, repipetador automático, estufa para secagem e esterilização e medidor de PH, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de dezembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 315/2023 – **PROCESSO 23.0.000078835-0**, para o Registro de Preço de material hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 15, 25 E 30.
VENCEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 24.118.004/0001-37.

ITEM: 32.
VENCEDOR: ASLI COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.578.276/0001-14.

ITENS: 2, 10, 20, 21 E 23.
VENCEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.
CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITENS: 13 E 17.
VENCEDOR: CIRURGICA LAJEADENSE ME.
CNPJ: 21.112.395/0001-94.

ITENS: 11 E 22.
VENCEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITEM: 16.
VENCEDOR: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0021-09.

ITEM: 29.
VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.494.715/0001-73.

ITEM: 6.
VENCEDOR: FUFAMED COM. E IMP. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 93.305.910/0001-63.

ITEM: 18.
VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITEM: 33.
VENCEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.064.557/0001-08.

ITENS: 26 E 28.
VENCEDOR: MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 4.
VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.
CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 12.
VENCEDOR: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 74.913.278/0001-96.

ITEM: 5.

VENCEDOR: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 01.202.521/0001-94.

ITENS: 7 E 8.
VENCEDOR: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 25.005.482/0001-01.

ITENS: 9, 19 E 31.
VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 1, 3, 14, 24, 27 E 34.
FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023 – PROCESSO 21.0.000095042-1, para o Registro de Preço para contratação de Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre, possibilitando o monitoramento dos pontos de controle a serem implantados, com a aquisição de equipamentos instalados e com garantia e transferência de conhecimento, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

ITEM: 01.
VENCEDOR: DGT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 08.482.495/0001-44.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PROCESSO 22.0.000082481-3

CONTRATO REGISTRADO SECON: 80849/2022.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86920/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 67.393.181/0001-34.
OBJETO: Prorrogação de prazo a contar de 12/12/2023, mantendo o valor do Contrato.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 623/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 11/06/2024.
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE CONTRATO 86877/2023

PROCESSO 23.0.000095723-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.
CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais no Prédio Principal do Centro Agrícola Demonstrativo (CAD-SMGOV).
CONTRATO: SECON nº 86877 /2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.
VALOR: R$ 329.391,14 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGOV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339039160100-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO 86944/2023

PROCESSO 23.0.000102969-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.
CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra de muros e prédio no terreno da Horta Urbana - situada na Rua José do Patrocínio, 70 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.
CONTRATO: SECON nº 86944/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.
VALOR: R$ 83.892,82 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGOV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339039160100-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE	LEGISLAÇÃO	DECISÃO

		INFRAÇÃO		
22.0.000125860-9	RESIDENCIAL GERIÁTRICO ENFESUL	101724	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
23.0.000142521-8	OMAR PADANE	1014567	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000142521-8	OMAR PADANE	1014577	ART. 25,VI Lei 10605/08	ANULADO
23.0.000065335-7	SIGAPARK AUTOMAÇÃO LTDA	1014473	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
23.0.000145939-2	NGANGE KA	1014573	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000114683-1	YURI LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	494032	Art. 29-C, I, A, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023.
23.0.000114707-2	JOÃO MANOEL CARDOSO LESCANO	1023541	Art. 29-C, I, A, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 068/2023

INSTAURAÇÃO REURB-S
CONDOMÍNIO AMIZADE
PROCESSO 21.14.000000477-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de forma simplificada, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO AMIZADE, localizado na Rua Deodoro, 95, Porto Alegre/RS.
A regularização do loteamento está sendo tratada SEI nº 21.14.000000477-4. Esta REURB-S visa titulação dos ocupantes das Unidades Habitacionais registradas nas matrículas 50.945 a 51.008 do Registro de Imóveis da 6ª Zona desta Capital.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO 22.0.000156087-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 85576/2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 86962/2023.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, CNPJ nº 29.262.052/0004-60.
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Estabelecer os procedimentos para realização de parceria para a promoção do Projeto Mobilidade Inclusiva, relacionados no Plano de Trabalho 26201624, mediante repasse, pela SMDS à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 068/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração (I) da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, (II) da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE e (III) do ANEXO I, todos do Termo de Fomento nº 85576/2023 (25565351), para fazer constar o Plano de Trabalho 26201624.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 325/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva nº 068/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4287-445042010000-1.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Decreto Municipal nº 20.239/2019, Decreto Municipal nº 11.417/1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 11.459/1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 343/2023

PROCESSO 23.0.000117567-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Extraordinária do Trabalho e Qualificação Profissional (SMTQ).
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS.
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
OBJETO: Contratação de serviços de ensino por meio de cursos de qualificação profissional, com vista a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município de Porto Alegre entre os anos de 2023 e 2024.
VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 01/12/2024.
VALOR: R$ 2.255.662,20 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2578-339039999900-2.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO 22.0.000104427-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS.
CONTRATO REGISTRADO: 85673/2023.
OBJETO: Desenvolvimento do Programa Cooperativas Escolares na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, com o objetivo de ampliar as possibilidades de aprendizagem de crianças e adolescentes vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo.
VIGÊNCIA: A vigência é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação, a qual se deu em 21/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
ORIGEM DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 406/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001
PROCESSO 22.0.000105835-9

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.
CONTRATO REGISTRADO: 86262/2023.
OBJETO DE CONTRATO: Acrescenta-se o item 3.4 informando repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única para a construção de prédio anexo e informando dados bancários da OSC. Acrescenta-se subitens ao item 5.2 referente às atribuições da OSC. Acrescenta-se o item 11.11 informando que a OSC deve conservar e não transferir o domínio dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria até a aprovação da prestação de contas final desta. Altera-se o Plano de Trabalho referido no Contrato, passando a ser o Documento nº 25903409.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 86978/2023.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Ficam alterados os dados bancários informados para depósito de repasse em parcela única para a construção de prédio anexo.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 003
PROCESSO 22.0.000157045-9

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE.
CONTRATO REGISTRADO: 85354/2023.
OBJETO DE CONTRATO: Intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 129/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 86958/2023.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retifica-se o ano da LOA de aprovação da emenda constante no subtítulo e no item 1.1 do Termo de Fomento sob o nº 85354/2023, passando a ser Emenda Impositiva de número 129/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. Atualiza-se os dados bancários para depósito.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 176/2023.
BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000088212-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 86910/2023.
OBJETO: Aquisição de mesa para escritório com 02 gavetas, em laminado melamínico - item 04; gaveteiro em material MDF, 03 gavetas com chaves/fechaduras, com rodinhas - item 09; armário baixo com 02 portas - item 10, mobiliário escolar e de escritório com montagem e instalação nas escolas do Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
VALOR: Valor total de R$ 464.790,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558- 449052420000-0020, 1502-2563- 449052420000-0020, 1502-2565-449052420000-0020, 1502-2566-449052420000-0020.
MODALIDADE: PE 413/2023.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal n.º 12.827/2021, o Decreto n.º 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 011/2023

EDUCAÇÃO INCLUSIVA
PROCESSO 23.0.000127151-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá ciência aos interessados que fará Edital para Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham interesse em realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) para prestação de serviço de educação especial para crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 04 (quatro) e 21 (vinte e um) anos incompletos, preferencialmente em espaço fornecido pela OSC, com caráter educacional, na modalidade da educação especial, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Edital de Credenciamento Prévio 011/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_1.pdf

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_2.pdf

Anexo II - Proposta de Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_3.pdf

Anexo III - Declaração de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_4.pdf

Anexo IV - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_5.pdf

Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_6.pdf

Anexo VI - Declaração Negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_7.pdf

Anexo VII - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4988_ce_455034_8.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 22.0.000156162-0

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a OSC INSTITUIÇÃO VÓ ANA.
CONTRATO REGISTRADO: 85615/2023.
OBJETO DE CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 384/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 87027/2023.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retifica-se o nº do Documento SEI referido no item 2.1 do Termo de Fomento registrado sob nº 85615/2023, que passa a ser o Documento 26313847 e retifica-se os dados bancários de depósito.
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 384/2023
BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156222-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO TIMBAÚBA - ESCOLA CRESCER COM LAZER.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 438/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
PRAZO: 01 (um) ano da assinatura do Contrato, a contar de 29 de novembro de 2023.
CONTRATO: 86705/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 387/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043999900-20.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 438/2023.
BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000079118-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADA: DANIEL DO ESPIRITO SANTO, CNPJ 29.990.599/0001-30.
OBJETO: Realizar o Projeto Social, Arte em Movimento, junto ao Centro Infantil Renascer da Esperança, Av. Macedônia, 199 - Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91790-040, com duração de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024, onde crianças e adolescentes com idade de 07 a 17 anos, em vulnerabilidade social, terão aulas práticas, teóricas e vivências na arte da Dança (*Ballet* Clássico, Dança Contemporânea e Danças Urbanas) além de participarem de ensaios, atividades pedagógicas e, ao final do período, participação em espetáculo de apresentação dos resultados do projeto.
CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 86925/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 617/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1 Obra/Ação 2022/1611.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000106297-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86942/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: ARLINDO FERNANDO DA SILVA MENÇA.
CNPJ: 34.978.083/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Roda de Samba do Escorpião.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Inciso III, art. 25, Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 606/2023
PROCESSO 23.0.000129744-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADA: ROSANGELA JANJA COSTA ARAUJO.
CPF: 241.XXX.XXX-91.
OBJETO: Participação, como palestrante, em duas mesas de debate. Mesa 1: Capoeira e educação: da resistência à luta pela implementação de políticas públicas nas escolas municipais de Porto Alegre a ser realizada no dia 01º de dezembro de 2023 no Memorial Luiz Carlos Prestes, das 20h às 22h, e com duração de 02 horas. Mesa 2: Resistência, Ancestralidade, Identidade e Gênero, saberes plurais, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023 no Memorial Luiz Carlos Prestes, das 19h às 21h, e com duração de 02 horas. Cada evento prevê a presença de 150 pessoas.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 611/2023
PROCESSO 23.0.000134354-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: JORGE DA SILVA FERREIRA.
CPF: 784.XXX.XXX-04.
OBJETO: Realizar Oficina de Capoeira abrangendo princípios da ancestralidade, circularidade, corporeidade, musicalidade e oralidade, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023 no Sindicato dos Metroviários, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas.
VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 610/2023
PROCESSO 23.0.000129770-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: ALEX SANDRO RIBEIRO.
CPF: 622.XXX.XXX-30.
OBJETO: Realizar Oficina de capoeira com apresentação da história Afro no Brasil e demonstração e aplicação de técnicas e movimentos da capoeira de rua, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2023 na Quadra da Escola de Samba Unidos da Vila Mapa, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas.
VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 609/2023
PROCESSO 23.0.000134365-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: LUIS ROGERIO MACHADO CAMILO.
CPF: 000.XXX.XXX-43.
OBJETO: Realizar Oficina de Capoeira, A trajetória do Maculele e da capoeira Angola na resistência de luta Quilombola em POA com o objetivo de fortalecer os territórios e sua Cultura, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, no Quilombo dos Machado, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas. A atividade prevê um público de 30 pessoas.
VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 608/2023
PROCESSO 23.0.000134371-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: RAPHAEL CASTELO BRANCO.
CPF: 027.XXX.XXX-89.
OBJETO: Oficina de Capoeira com mostra prática de movimentação e adaptações para uso na educação infantil, apresentação histórico-cultural da capoeira para educação infantil com material didático/ilustrativo e roda de conversas, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023 na Av. Salvador Leão, 307, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas. A atividade prevê um público de 20 pessoas.
VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 607/2023

PROCESSO 23.0.000134378-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: CHARLES ELISSANDER PINTO DIAS.
CPF: 009.XXX.XXX-04.
OBJETO: Oficina de Capoeira com objetivo de demonstrar como se forma ou se porta a prática da capoeira de rua da Bahia e do Rio Grande do Sul assim como sua formação de bateria e toques e levadas peculiares, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023 na Rua Gervásio da Rosa, 190, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas. A atividade prevê um público de até 50 pessoas.
VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000047532-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85164/2023.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86815/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HEITOR VILLA LOBOS.
CNPJ: 02.029.793/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva N° 668/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso em espetáculo de final de ano da Orquestra Villa Lobos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, alterando os dados bancários para depósito do recurso.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 250/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Período de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/11/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-335041010200-1.
BASE LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107369-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86953/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: RODRIGO DE VARGAS MAIA.
CNPJ: 41.574.177/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Rodrigo Maia- Espelho.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107359-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86951/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: ADRIAN DARIO PAJOLCHEK
CNPJ: 37.603.006/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Cultura na Praça - "Descentraliza na Glória"
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107348-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86949/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA..
CONTRATADA: MICHAEL ROCHA OURIQUES.
CNPJ: 37.736.815/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO: Sem Choro Nem Vela - Chorinhos do Brasil.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107382-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86954/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: GRAZIELA SILVEIRA SILVA.
CNPJ: 18.237.583/0001-34.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Flamenco de Bolso.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000115877-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADA: ALICE GOULART KASPER 02845114044.
CNPJ: 37.139.694/0001-52.
OBJETO: Realizar o projeto, Criando redes e aproximando comunidades por meio da arte, que consiste na realização de oficinas culturais permanentes para crianças e adolescentes em contraturno escolar em conjunto com o INSTITUTO MISTURAÍ junto à Vila Planetária e Areal da Baroneza nesta capital, ambas comunidades localizadas na área central de Porto Alegre/RS, no período de 13 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024, totalizando 420 horas de atividades, em horários definidos posteriormente em comum acordo entre o proponente e esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATO: Contrato Registrado SECON 86361/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 13 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1 Obra/Ação 2023/826.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107402-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86975/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: FLÁVIO LUÍS HANSSEN.
CNPJ: 15.711.837/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO: Flávio Hanssen- 40 Anos de estrada.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107405-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86979/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: SÔNIA MARIA MENDES DI BENEDETTO.
CNPJ: 25.348.054/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: Retratando Histórias - Aquarelas no Jardim Carvalho.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107408-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86933/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: LAYS IEGGLE LIMA.
CNPJ: 38.359.129/0001-63.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto O mundo da ponte pra cá, a cultura de uma Ilha contada pelos jovens.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 23.0.000060676-6

CONTRATO REGISTRAGO PGM/ANO: 84095/2023.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86908/2023.
CONTRATANTE: CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL – CAMP.
CNPJ: 89.270.656/0001-38.
OBJETO DO CONTRATO: Propósito da formação musical para o gênero samba entre meninas e mulheres com oficinas de canto, percussão e harmonia.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: retificação do preâmbulo do contrato e da tabela constante no item 09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, alterando para R$ 100.000,00 (cem mil reais).
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Chamamento Público 168/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar - Repasse de recursos, ação 0EC2 - Transferências Especiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1294.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretario da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000107410-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86981/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: JORGE LUIS LEÃO MACHADO.

CNPJ: 23.0.220.230/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Território do Olhar - Colônia de Pescadores Z-5.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023
MULTILINGUAGENS LEI PAULO GUSTAVO - PORTO ALEGRE/RS
PROCESSO 23.0.000123059-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a ERRATA do Chamamento Público 016/2023, divulgado no DOPA Edição 7117, em 18/10/2023:
1. Alteram-se as datas do item 4 - DO CRONOGRAMA, incluída nova redação:
4.7 Período para envio de documentação das propostas contempladas e dos recursos: de 27 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.
4.8 O resultado final dos recursos será divulgado até o dia 12 de dezembro de 2023.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107466-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86939/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: RAFAEL MACEDO DA SILVA.
CNPJ: 40.609.906/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Capoeira Resistência Cultural Democratizada.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 15.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93, Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107465-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87006/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
CONTRATADA: Dominique Martins Andujar.
CNPJ: 40.540.192/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO: contratação para execução do projeto Acromix para Todos.
MODALIDADE: Concurso 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses após a realização do pagamento.
VALOR: R$ 15.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-336045010000-1.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 618/2023

PROCESSO 23.0.000129747-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: JEAN CARLO DORNELES.
CPF: 705.XXX.XXX-68.
OBJETO: Realizar oficina de capoeira, Capoeira e Inclusão - A Arte de Fazer o Bem, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2023 no Memorial Luiz Carlos Prestes, das 18h às 20h, com carga horária de 02 horas.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036060300-1.
BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 617/2023

PROCESSO 23.0.000079118-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
PROCESSO: 23.0.000079118-0.
CONTRATADO: DANIEL DO ESPIRITO SANTO, inscrição no CNPJ nº 29.990.599/0001-30.
OBJETO: Realizar o projeto social, Arte em Movimento, junto ao Centro Infantil Renascer da Esperança, Av. Macedônia, 199 - Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91790-040, com duração de 12 (doze) meses, de 15 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2024, onde crianças e adolescentes com idade de 07 a 17 anos, em vulnerabilidade social, terão aulas práticas, teóricas e vivências na arte da Dança (Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Danças Urbanas) além de participarem de ensaios, atividades pedagógicas e, ao final do período, participação em espetáculo de apresentação dos resultados do projeto.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1001-2421-339039230100-1 Obra/Ação 2022/1611.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2023
LEI PAULO GUSTAVO PORTO ALEGRE/RS – CINEMA
PROCESSO 23.0.000103541-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Chamamento Público 017/2023, divulgado no DOPA Edição 7095, em 15/09/2023:
1. Altera-se o texto do item 4 - DO CRONOGRAMA, incluída nova redação.
4.5. Período de entrega de documentação obrigatória para contratação.
4.5.1 até 06/12/2023: para linhas 01, 02, 03, 04, 07.
4.5.2 até 12/12/2023 para linha 05.
4.6. Período de assinatura de Termo de Execução Cultural, até 45 dias após o recebimento dos documentos.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000145502-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86934/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: PANDA FILMES LTDA.
CNPJ: 04.980.287/0001-14.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIOLADAS E SAGRADAS, contemplado no conforme processo administrativo nº 23.0.000145502-8 na Linha 06, destinada à FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM.
MODALIDADE: Chamamento Público.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/11/2023 a 29/05/2025.
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.
BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO 86646/2023
PROCESSO 23.0.000128639-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: SAPRA SERVIÇOS DE ASSES. E PROT. RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36.
OBJETO: Serviços de dosimetria pessoal e ambiental para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, serviço prestado no HPS, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.
VALOR: R$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-(Rubrica 339039500600)-4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO 86645/2023
PROCESSO 23.0.000128631-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: SAPRA SERVIÇOS DE ASSES E PROT RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36.
OBJETO: Serviços de dosimetria pessoal e ambiental para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, serviço prestado no HPS, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.
VALOR: R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045 (Rubrica 339039500600) 4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO
DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO 85181/2023
PROCESSO 21.0.000095025-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39.
OBJETO: Serviços de locação e fornecimento de ar comprimido medicinal para o HPS, no período de julho, agosto e até 15 de setembro de 2023.
VALOR: R$ 64.269,87 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-(Rubrica 339039120100)- 4230.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

NOTIFICAÇÃO
INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSOS 22.0.000067638-5/23.0.000142722-9

CONTRATO REGISTRADO: 86144/2023.
CONTRATADA: ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ 37.935.182/0001-00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS).
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ 37.935.182/0001-00 da intenção de RESCISÃO CONTRATUAL, em função do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.7 do Contrato e os itens 4.20, 4.21, 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 86144/2023, para realizar serviços médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS). Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, delibera a intenção de aplicar a penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL, conforme o inciso III do art. 15 da Lei 12.827/2021 e o inciso I do art. 78 da Lei 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

CESAR EMÍLIO SULBACH, Secretário Municipal Adjunto da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IX
PROCESSO 23.0.000018170-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.075/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86816/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS. CNPJ 88.630.413/0007-96.
OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes.
OBJETO DO 9° TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 (22502900) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem em atenção à Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 (25998931).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.
VALOR: A Portaria GM/MS Nº 1.135/ 2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras nos exercícios de 2023. Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.677/2023, para os valores referentes à parcela do mês de OUTUBRO de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, o valor de R$

332.503,11 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e três reais e onze centavos), conforme instrução (26124408). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição do valor referente ao mês de outubro consta no evento SEI (26124392).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Artigos 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.0.000117784-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 70.483/2019.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 86.720/2023.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.
OBJETO: Gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ e Lomba do Pinheiro – PALP pelo Colaborador, ao Sistema Único de Saúde – SUS, em mútua cooperação.
OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 70.483/2019 (8525563) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 (25761878) e Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 (25959541).
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024.
VALOR: A Portaria GM/MS Nº 1.135/2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no exercício de 2023. Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.355/2023, os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e o período de maio a agosto de 2023, através da correção de distorções e equívocos nas informações, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de de R$ 146.731,14 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. As planilhas com a definição do valor referente ao mês de SETEMBRO constam nos eventos SEI 25616010 e 25616011.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-335043999900-4504.
BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipa de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 254/2023
PROCESSO 23.10.000010557-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquecedor de água tipo instantâneo a gás GLP.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
ITEM 01: DESERTO.
A íntegra da ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001643-6

BENEFICIÁRIO: FRANCIELI SEGHESSI MARCELINO.
CPF: 0XX.XXX.XXX-40.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001643-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/10/2023.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
MORRO DA CRUZ
PROCESSO 23.14.000003693-6

BENEFICIÁRIO: DÉBORA ALEXSANDRA IAGER DOS SANTOS.
CPF: 8XX.XXX.XXX-72.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003077-6.
GRUPO DE ATENDIMENTO: SÃO LUIS - MORRO DA CRUZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003693-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 09/08/2023.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre,23/11/2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO
TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.15.000007157-7

INDENIZAÇÃO REGISTRADA FASC: 095/2023.
INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 32.480.888/0001-01.
INDENIZADA: EQUILIBRIO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ nº 21.816.243/0001-72.
OBJETO: Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R$ 10.333,30 (dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) referente à quitação da Nota Fiscal 014, proveniente da execução do serviço de acolhimento institucional especializado, análogo a Residencial Inclusivo para adultos com deficiência, pelo período de 04 a 08 de outubro do ano de 2023, no atendimento de 10 vagas, anexada ao Evento 26098696 – SEI 23.15.000007157-7.O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

BASE LEGAL: O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.
Pelo valor recebido, constante do Processo Administrativo nº 23.15.000007157-7, a empresa EQUILIBRIO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, acima nominados, dá plena, total e geral quitação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023
PROCESSO 23.18.000000.316-6

OBJETO: Contratação de fornecedor para execução dos serviços de reprocessamento de estofados de ônibus.
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 27/12/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.
RECURSOS: Próprios.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio https//www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR
PROCESSO 23.16.000037059-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 020/2023.
OBJETO: Aquisição de estação de trabalho.
EMPRESA CONTRATADA: Daten Tecnologia Ltda., CNPJ 04.602.789/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.170.000,00
RECURSOS: Próprios da Administração.
BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 20.587/2020.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO IV
CONTRATO 19.12.000000848-0

PROCESSO 19.12.000001367-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Unimed Porto Alegre – Cooperativa Médica Ltda.
CNPJ: 87.096.616/0001- 96.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plano privado de Assistência Médico-Hospitalar à Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.714.136,28 (sete milhões setecentos e quatorze mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br